



080001

**Município de Capanema - PR****PORTARIA Nº 8.377 DE 31 DE MARÇO DE 2023*****Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, Realizada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

**Jeandra Wilmsen**  
**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Alexandro Noll**  
**Amanda Andrade**

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria **8.301 de 12/12/2022.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de 2023.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM  
Data: 10/04/23  
Edição: 117 Página: 3



090002

Município de Capanema - PR

---

**PORTARIA Nº 8.417, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

*Designa novo membro para  
composição da Comissão  
Permanente de Abertura e  
Julgamento de Licitações.*

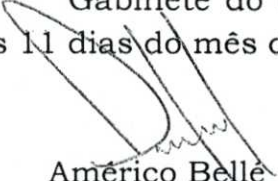
O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Substituir a Sra. **Jeandra Wilmsen** pelo servidor público **Felipe Carvalho Romero** para desempenhar a função de **Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.377 de 31/03/2023.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,  
aos 11 dias do mês de maio de 2023.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM  
Data: 12 / 05 / 2023  
Edição 1199 Página: 4



**Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de maio de 2023.**

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Alexandro Noll  
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 27.922,85(Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,

Alexandro Noll  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Capanema - 2023

## Classificação por lote/itens deserto

### Pregão 21/2023

060004

Página:

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				<b>27.922,85</b>
Item 001: 65698 BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS	DESERTO	30,00	88,60	2.658,00
Item 002: 65699 BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES	DESERTO	30,00	126,79	3.803,70
Item 003: 65700 BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES	DESERTO	20,00	158,30	3.166,00
Item 004: 65701 BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES	DESERTO	5,00	779,33	3.896,65
Item 005: 65702 BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS:	DESERTO	30,00	87,59	2.627,70
Item 006: 65703 BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO,	DESERTO	30,00	94,39	2.831,70
Item 007: 65704 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS,	DESERTO	30,00	127,31	3.819,30
Item 008: 65711 ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA	DESERTO	20,00	85,33	1.706,60
Item 009: 65712 ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES	DESERTO	20,00	85,33	1.706,60
Item 010: 65713 ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA	DESERTO	20,00	85,33	1.706,60

Qtde. itens desertos : 010

Total geral:

27.922,85



03 0005

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS**

**1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)**

- 1.1.1. Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador);  
1.1.2. As demais Secretarias Municipais.

**1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1.2.1. Alexandre Noll.  
1.2.2. Felipe Carvalho Romero

**2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

- 2.1.1. Indica-se a Dispensa de Licitação.

**2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

**3. RESUMO DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS.**

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65698	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	88,60	2.658,00
2	65699	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO),	30,00	UN	126,79	3.803,70



090006

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

		ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.				
3	65700	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	20,00	UN	158,30	3.166,00
4	65701	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	5,00	UN	779,33	3.896,65
5	65702	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	30,00	UN	87,59	2.627,70
6	65703	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	94,39	2.831,70



000007

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

7	65704	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	30,00	UN	127,31	3.819,30
8	65711	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	20,00	UN	85,33	1.706,60
9	65712	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	20,00	UN	85,33	1.706,60
10	65713	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM. NAS CORES BRANCO E VERDE.	20,00	UN	85,33	1.706,60
TOTAL						27.922,85

#### 4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não há outras especificações do objeto necessárias.

### 5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Condições gerais:

**5.1.1.** A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **20 (vinte) dias corridos** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

#### 5.2. Condições específicas:

**5.2.1.** A Contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da respectiva entrega, a prestar garantia aos produtos referentes aos itens descritos no item 4 deste Termo de Referência, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação feita pelo Contratante acerca do problema quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que



090008

## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Administração

tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

- 5.2.2. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.
- 5.2.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.
- 5.2.4. A Contratada se obrigará a cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.2.5. A Contratada se obriga a não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação e a responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

##### 6.2. Obrigações Específicas:

Não há obrigações específicas.

#### 7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

##### 7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

##### 7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. Não há condições específicas para esta contratação.
- 7.2.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **MARCOS BECKER**, servidor comissionado responsável pelo recebimento das bandeiras no(s) local(is) indicados.
- 7.2.3. A seleção do servidor deriva do fato de ser a pessoa que participa dos eventos oficiais do Poder Executivo na condição de mestre de cerimônia, capaz de atestar a qualidade dos e conformidade dos produtos recebidos da Contratada.

#### 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO





030009

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**8.1. Condições gerais:**

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

**8.2. Condições específicas:**

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues pela Contratada nos locais indicados no Requerimento formal assinado pelo(a) Fiscal da Contratação ou pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

**9. DO PAGAMENTO**

**9.1. Condições gerais:**

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

**9.2. Condições específicas:**

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

**10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

**11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO**

**11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO**

11.1.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação das bandeiras Nacional, do Estado e do Município, as quais serão utilizadas para reposição no prédio da Prefeitura Municipal, repartições públicas, instituições de ensino municipal e diversos pontos da cidade e serão usadas nas manifestações do sentimento patriótico de caráter oficial e em atendimento ao que determinam os dispositivos da Lei nº 5.700/71 (Lei dos Símbolos Nacionais do Brasil).

**11.2. DO PREÇO**

11.2.1. Os valores máximos de cada item e as empresas que serão contratadas foram definidos através dos menores preços obtidos na pesquisa de preços realizada, que segue anexa a este Termo de Referência.

11.2.2. O preço estimado da contratação corresponde àquele constante no edital do PE 21/2023, cuja pesquisa de preços integra este procedimento de contratação.

11.2.3. Como forma de demonstrar que os preços são os praticados no mercado, a contratada encaminhou notas fiscais (em anexo), demonstrando que os preços estão abaixo de sua prática comercial, mas que mesmo assim consegue honrá-los, desde que integralmente, o que corresponde às necessidades da Administração.

5/8



080010

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

11.2.4. A pesquisa inclusa também sinaliza que o preço corresponde ao menor encontrado.

**11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

11.3.1. Os produtos relacionados na presente contratação foram fracassados no **Pregão Eletrônico 21/2023**, conforme Ata do Pregão em anexo a este termo de referência.

**11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

A modalidade de licitação por dispensa possui amparo na Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

*a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

*[Observação: o valor do inciso II do art. 75 foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), pelo Decreto Federal nº 11.317/2022].*

**11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)**

11.3.2.1. A pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Capanema/PR resultou, pelo critério do **menor preço**, na seleção da proponente **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP** pelas seguintes razões:

a) Foi sugerida pela Administração e aceita pela empresa **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP** a manutenção do valor da presente contratação, assim como a preservação das quantidades e padrões de qualidade fixados no Edital do **Pregão Eletrônico 21/2023** (licitação não exitosa com relação aos itens);

b) após análise no mercado regional através da internet (pesquisa em sítios eletrônicos), foi contatada a Contratada, que aceitou via *e-mail* conservar a proposta de preços que sustentou o **Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023**. Embora tenha a empresa apontado que os preços previstos no referido edital estivessem defasados, expressou interesse em contratar naquelas mesmas condições.

11.3.2.2. Considerando a justificativa supramencionada, esta Secretaria propõe aquisição, através de processo Dispensa de Licitação, dos itens objeto deste Termo de Referência.

**11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS**



080011

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**11.3.3.1.** Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisas de preços com empresas fornecedoras de bandeiras junto à Plataforma Eletrônica “Banco de Preços”, que deram ensejo ao orçamento definitivo utilizado no bojo do **Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023**.

**11.3.3.2.** No intuito de se alcançar a contratação mais vantajosa à Administração, preliminarmente, na fase interna do **PE 21/2023** foram pesquisados preços já praticados com outros entes públicos, ou seja, preços constantes noutros contratos administrativos entabulados.

**12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não se aplica ao presente caso.

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

**13.1.** O prazo de vigência será de 6 (seis) meses.

**14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.**

**14.1.** Não se aplica ao presente caso.

**15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**15.1.** Os produtos deverão ser instalados nos endereços indicados pelas Secretarias indicadas no(s) requerimento(s), tal como apontado no item **8.2.1**.

**15.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Noll**

*Secretário Municipal de Administração*

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 29 / 05 / 2023

  
\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Fiscal da Contratação*



060012

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

  
**Felipe Carvalho Romero**  
*Secretário Municipal de Contratações Públicas*





**Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de maio de 2023**

CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações, por esse motivo a Planilha com o Preço final é assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do  
Município de Capanema

ORÇAMENTO	
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL	
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.	
VALIDADE: 6 MESES.	

LOTE 1									
Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	BANCO DE PREÇOS	BANDESUL IND. E COM.EIRELI – EPP
1	65698	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30	BANDESUL	UN	R\$ 88,60	R\$ 2.658,00	R\$ 95,00	R\$ 88,60
2	65699	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	30	BANDESUL	UN	R\$ 126,79	R\$ 3.803,70	R\$ 126,25	R\$ 126,79
3	65700	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	20	BANDESUL	UN	R\$ 158,30	R\$ 3.166,00	R\$ 170,00	R\$ 158,30

060014

4	65701	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	5	BANDESUL	UN	R\$ 779,33	R\$ 3.896,65	BANDESUL IND. E COM EIRELI - EPP	R\$ 779,00	R\$ 779,33
5	65702	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	30	BANDESUL	UN	R\$ 87,59	R\$ 2.627,70	BANDESUL IND. E COM EIRELI - EPP	R\$ 99,00	R\$ 87,59
6	65703	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30	BANDESUL	UN	R\$ 94,39	R\$ 2.831,70	BANDESUL IND. E COM EIRELI - EPP	R\$ 99,00	R\$ 94,39
7	65704	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	30	BANDESUL	UN	R\$ 127,31	R\$ 3.819,30	BANDESUL IND. E COM EIRELI - EPP	R\$ 126,25	R\$ 127,31
8	65711	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	20	BANDESUL	UN	R\$ 85,33	R\$ 1.706,60	BANDESUL IND. E COM EIRELI - EPP	R\$ 83,33	R\$ 85,33
9	65712	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	20	BANDESUL	UN	R\$ 85,33	R\$ 1.706,60	BANDESUL IND. E COM EIRELI - EPP	R\$ 83,33	R\$ 85,33

80015

10	65713	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM. NAS CORES BRANCO E VERDE.	20	BANDESUL	UN	R\$ 85,33	R\$ 1.706,60	BANDESUL IND E COM. EIRELI - EPP	R\$ 83,33	R\$ 85,33	
<b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO</b>							<b>R\$ 27.922,85</b>		<i>Ok</i>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>
										<b>R\$ 28.659,80</b>	<b>R\$ 27.922,85</b>



\_\_\_\_\_  
ALECXANDRO NOLL  
Responsável pela Pesquisa de Preços

060016





## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS E LANÇAS

Pesquisa realizada entre 03/01/2023 11:20:06 e 03/01/2023 15:30:52

Relatório gerado no dia 03/01/2023 15:37:29 (IP: 138.219.224.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 2º, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

### Item 1: BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	30	R\$ 95,00 (un)		R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			NºPregão:72022 UASG:987979	22/02/2022 R\$ 95,00
Valor Unitário					R\$ 95,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 95,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,00	

### Item 2: BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 126,25 (un)		R\$ 126,25	R\$ 3.787,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	UNIDADES SUBORDINADAS   Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS			1212022	14/02/2022 R\$ 126,25
Valor Unitário					R\$ 126,25
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 126,25		Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,25	

### Item 3: BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 170,00 (un)		R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço



Relatório gerado no dia 03/01/2023 15:37:29 (IP: 138.219.224.198)  
Código Validação: %2bvEcK%2fZPvdYh5qQPSIZkNMvMODkBI6y9TdO0%2fd7gO4gqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bvEcK%252fZPvdYh5qQPSIZkNMvMODkBI6y9TdO0%252fd7gO4gqHU8nPtm6WA%253d%253d>

030018

1 COMANDO DO EXERCITO/ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS  
 Dispensa de Licitação Nº 90/2022  
 UASG: 160531  
 01/06/2022 R\$ 170,00

Valor Unitário R\$ 170,00  
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 170,00  
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,00

Item 4: BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	5	R\$ 779,00 (un)	-	R\$ 779,00	R\$ 3.895,00

Preço Público Órgão Público  
 1 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA | Câmara Municipal de Apucarana/PR  
 Identificação Data Licitação Preço  
 52022 17/02/2022 R\$ 779,00

Valor Unitário R\$ 779,00  
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 779,00  
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 779,00

Item 5: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	30	R\$ 99,00 (un)	-	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00

Preço Compras Governamentais Órgão Público  
 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE  
 Identificação Data Licitação Preço  
 N°Pregão:252022 17/03/2022 R\$ 99,00  
 UASG:987471

Valor Unitário R\$ 99,00  
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,00  
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00

Item 6: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	30	R\$ 99,00 (un)	-	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00

Preço Compras Governamentais Órgão Público  
 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE  
 Identificação Data Licitação Preço  
 N°Pregão:252022 17/03/2022 R\$ 99,00  
 UASG:987471

Valor Unitário R\$ 99,00  
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,00  
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00

Item 7: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA D

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 126,25 (un)	-	R\$ 126,25	R\$ 3.787,50

Preço Público Órgão Público  
 1 UNIDADES SUBORDINADAS | Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS  
 Identificação Data Licitação Preço  
 1212022 14/02/2022 R\$ 126,25



Relatório gerado no dia 03/01/2023 15:37:29 (IP: 138.219.224.198)  
 Código Validação: %2bvEck%2FZPvdYh5qQPSIZkNMvMODkBI6y9TdO0%2fd7gQ4gqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bvEck%252FZPvdYh5qQPSIZkNMvMODkBI6y9TdO0%252fd7gQ4gqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Unitário

R\$ 126,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 126,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,25

Item 8: BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	10	R\$ 410,00 (un)	-	R\$ 410,00	R\$ 4 100,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-10   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   SÃO PAULO		OC: 1802240000120220C00331	15/07/2022	R\$ 410,00
Valor Unitário					R\$ 410,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 410,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 410,00	

Item 9: KIT DE MASTROS EM ALUMINIÓ COM ALTU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 610,00 (un)	-	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA		NºPregão:492022 UASG:120636	14/09/2022	R\$ 610,00
Valor Unitário					R\$ 610,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 610,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 610,00	

Item 10: KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANH

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 580,00 (un)	-	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE		000080?2	27/05/2022	R\$ 580,00
Valor Unitário					R\$ 580,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 580,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,00	

Item 11: LANÇA CÔNICA MODELO SETA. FABRICADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 12: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 34,00 (un)	-	R\$ 34,00	R\$ 408,00



080020

Preço Compras Governamentais  
1  
Órgão Público  
COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO

Identificação  
Data Licitação  
Preço  
01/05/2022 R\$ 34,00  
Dispensa de Licitação Nº  
44/2022  
UASG.  
788340

Valor Unitário R\$ 34,00  
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,00  
Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Item 13: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO, FABRICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 34,00 (un)	-	R\$ 34,00	R\$ 408,00

Preço Compras Governamentais  
1  
Órgão Público  
COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO

Identificação  
Data Licitação  
Preço  
01/05/2022 R\$ 34,00  
Dispensa de Licitação Nº  
44/2022  
UASG.  
788340

Valor Unitário R\$ 34,00  
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,00  
Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Item 14: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	20	R\$ 83,33 (un)	-	R\$ 83,33	R\$ 1.666,60

Preço Compras Governamentais  
1  
Órgão Público  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Identificação  
Data Licitação  
Preço  
18/08/2022 R\$ 83,33  
NºPregão: 142022  
UASG: 926919

Valor Unitário R\$ 83,33  
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 83,33  
Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,33

Item 15: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	20	R\$ 83,33 (un)	-	R\$ 83,33	R\$ 1.666,60

Preço Compras Governamentais  
1  
Órgão Público  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Identificação  
Data Licitação  
Preço  
18/08/2022 R\$ 83,33  
NºPregão: 142022  
UASG: 926919

Valor Unitário R\$ 83,33  
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 83,33  
Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,33



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	20	R\$ 83,33 (un)	-	R\$ 83,33	R\$ 1.666,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	NºPregão:142022 UASG:926919	18/08/2022	R\$ 83,33

Valor Unitário: R\$ 83,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 83,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,33

Valor Global: R\$ 57.075,80

## Detalhamento dos Itens

Item 1: BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS
Preço Estimado: R\$ 95,00 (un)    Percentual:    Preço Estimado Calculado: R\$ 95,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 1280 MX90CM, CONFECCIONADA EM TÊCIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA, SIMBOLO E LETRAS DU PLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SE DA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 95,00

Inc: 1 Art 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	Data: 22/02/2022 08:30
Objeto: Aquisição de Bandeiras do Brasil, Paraná e Nova Santa Rosa, para serem utilizadas em órgãos públicos do município e em eventuais eventos que venham a ocorrer no município, conforme descrito no Memorial Descritivo/Termo de Referência, e nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:72022 / UASG 987979
	Lote/Item: /4
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 23/02/2022 14:41
	Hornologação: 23/02/2022 15:37
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.625.546/0001-45 * VENCEDOR *	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 95,00
17.365.274/0001-87	GBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI	R\$ 99,00
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 113,00



Rolatório gerado no dia 03/01/2023 15:37:29 (IP: 138.219.224.198)  
 Código Validação: %2b%EcK%2fZPvdYh5qQPSfZkNMvMODkBI6y9TjO0%2fd7gQ4gqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b%EcK%252fZPvdYh5qQPSfZkNMvMODkBI6y9TjO0%252fd7gQ4gqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 145,00
R\$ 150,00

**Item 2: BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA**

Preço Estimado: R\$ 126,25 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 126,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,25
---------------------------------	-------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 126,25  
*inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<p>Órgão: UNIDADES SUBORDINADAS          Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS</p> <p>Objeto: Aquisição de bandeiras externas para serem colocadas nos mastros em frente ao Poder Legislativo.</p> <p>Descrição: Bandeiras externas do Brasil, em nylon paraquedas medindo 0,90 cm x 1,28cm - Bandeiras externas do Brasil, em nylon paraquedas medindo 0,90 cm x 1,28cm</p>	<p>Data: 14/02/2022 00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa por Limite</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: 1212022</p> <p>Lote/Item: 1/1</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Fonte: novaramada-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=2</p> <p>Quantidade: 6</p> <p>Unidade: UN</p> <p>UF: RS</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.342.293/0001-60	SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	R\$ 126,25
* VENCEDOR *		

**Item 3: BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA**

Preço Estimado: R\$ 170,00 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 170,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,00
---------------------------------	-------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 170,00  
*inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<p>Órgão: COMANDO DO EXERCITO          ESCOLA DE APERFEIÇAMENTO DE SARGENTOS</p> <p>Objeto: Necessidade de aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias (PAAC 2022), a fim de atender as demandas deste Estabelecimento de Ensino. Requisição Nr 160/2022 - Almox, de 2 Jun 22.</p> <p>Descrição: BANDEIRA INSTITUCIONAL - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIESTER, COMPRIMENTO 193 CM, LARGURA 135 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, REPRESENTAÇÃO NACIONAL DO BRASIL</p>	<p>Data: 01/06/2022 00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90/2022 / UASG: 160531</p> <p>Lote/Item: 2/1</p> <p>Ata: N/A</p>
--	--



CatMat: 449994 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL, POLIÉSTER,  
 COMPRIMENTO 193 CM, LARGURA 135 CM, CARACTERÍSTICAS  
 ADICIONAIS: DUPLA FACE, REPRESENTAÇÃO NACIONAL DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 170,00
* VENCEDOR *		

Item 4: BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA			
Preço Estimado: R\$ 779,00 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 779,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 779,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 560CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA, GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 779,00  
*Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA Câmara Municipal de Apucarana/PR	Data: 17/07/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA AS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: BANDEIRA DO BRASIL 8 PANOS (GRANDE) * - BANDEIRA DO BRASIL 8 PANOS (GRANDE) *	SRP: NÃO
	Identificação: 52022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 18.230.51.198/procimtb_cm/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 2
	Unidade: UND
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 779,00
* VENCEDOR *		

Item 5: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PA			
Preço Estimado: R\$ 99,00 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 99,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 99,00  
*Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	Data: 17/03/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de expediente, para atender a estrutura geral deste Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão: 252022 / UASG: 987471
	Lote/Item: 7/1



Relatório gerado no dia 03/01/2023 15:37:29 (IP: 138.219.224.199)  
 Código Validação: %2bVcK%2fZPvdYh5qQPSfZKNMvMODkBI6y9TdO0%2fd7gQ4gqH4U8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bVcK%2fZPvdYh5qQPSfZKNMvMODkBI6y9TdO0%2fd7gQ4gqH4U8nPtm6WA%253d%253d>

030024

Descrição: Bandeira - Material Cetim, Desenho: Estado Do Paraná, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos.

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2022 15:50

CatMat: 330211 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL CETIM, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM, DESENHO:ESTADO DO PARANÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS

Homologação: 14/04/2022 16:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.365.274/0001-87 * VENCEDOR *	CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI	R\$ 99,00
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	R\$ 109,85
25.070.251/0001-73	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 138,98
36.788.205/0001-20	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	R\$ 161,85

Item 6: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PA

Preço Estimado: R\$ 99,00 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 99,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00
--------------------------------	-------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, M EDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 99,00  
Inc: 1, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	Data: 17/03/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de expediente, para atender a estrutura geral deste Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Bandeira - Material Cetim, Desenho: Estado Do Paraná, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos.	SRP: SIM
CatMat: 330211 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL CETIM, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM, DESENHO:ESTADO DO PARANÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS	Identificação: NºPregão 252022 / UASG 987471
	Lote/Item: 771
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/04/2022 15:50
	Homologação: 14/04/2022 16:22
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.365.274/0001-87 * VENCEDOR *	CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI	R\$ 99,00
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	R\$ 109,85
25.070.251/0001-73	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 138,98
36.788.205/0001-20	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	R\$ 161,85





## Item 7: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA D

Preço Estimado: R\$ 126,25 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 126,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,25

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 126,25
Órgão:	UNIDADES SUBORDINADAS Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS	Data: 14/02/2022 00:00
Objeto:	Aquisição de bandeiras externas para serem colocadas nos mastros em frente ao Poder Legislativo.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição:	Bandeiras externas do Município de Nova Ramada, em nylon paraquedas medindo 0,90 x 1,28 cm - Bandeiras externas do Município de Nova Ramada, em nylon paraquedas medindo 0,90 x 1,28 cm	SRP: NÃO
		Identificação: 1212022
		Lote/Item: 1/3
		Ata: N/A
		Fonte: novaramada-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
		Quantidade: 6
		Unidade: UN
		UF: RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.342.293/0001-60	SÓ BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	R\$ 126,25
* VENCEDOR *		

## Item 8: BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO M

Preço Estimado: R\$ 410,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 410,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 410,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS. ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DIMENSÕES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGURA.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 410,00
Órgão:	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-10 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO	Data: 15/07/2022 08:30
Objeto:	MATERIAL DE CONSUMO: BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES, INSIGNIAS E DIVISAS, UNIFORMES P/POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL	Modalidade: Convite Eletrônico
Descrição:	BASE PARA MASTRO, TIPO RETANGULAR, COM CANOPLAS DE METAL - BASE PARA MASTRO, CONFECCIONADA EM MADEIRA EM MOGNO, TIPO RETANGULAR, PARA 03 MASTROS, MEDINDO NO MINIMO (130X450X230)MM= (AXCXL), COM 03 FURDS DE 29MM DE DIAMETRO, APROXIMADA, DAMENTE PARA CADA UM, FURO CENTRAL PERPENDICULAR-ABASE E LATERAIS COM INCLINACAO APROXIMADA DE 75 GR, AUS, COM CANOPLAS DE METAL	SRP: NÃO
		Identificação: OC 180224009012022OC00331
		Lote/Item: 1/3
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.bec.sp.gov.br
		Quantidade: 1
		Unidade: UNIDADE
		UF: SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.800.470/0001-23	FRANCINE CRISTINA GUICHO	R\$ 410,00
* VENCEDOR *		
00.757.676/0001-24	SUELI DA SILVA TEIXEIRA	R\$ 475,00



Relatório gerado no dia 03/01/2023 15:37:29 (IP: 138.219.224.198)

Código Validação: %2bvEckK%2fZPvdYh5qQPSfZkNMvMODk3lby9TjO0%2fd7gQ4gqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprocos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=%252bvEckK%252fZPvdYh5qQPSfZkNMvMODk3lby9TjO0%252fd7gQ4gqHU8nPtm6WA%253d%253d

## Item 9: KIT DE MASTROS EM ALUMÍNIO COM ALTU

Preço Estimado: R\$ 610,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 610,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 610,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Kits	KIT DE MASTROS EM ALUMÍNIO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM. DIVIDIDO EM 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. CONTEM LANÇAS DE PONTAS ARREDONDADAS. POSSUI 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES. USO INTERNO. KIT COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 610,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronautica

GRUPAMENTO DE APOIO DE LACOA SANTA

Objeto: Aquisição de material de mobiliário em geral - Parte I.

Descrição: MASTRO BANDEIRA - KIT CONTENDO 03 (TRÊS) MASTROS EM MADEIRA COM PONTEIRA, EM FORMA DE LANÇA + BASE MADEIRA PARA 03 MASTROS. MATERIAL DA BASE E MASTRO: MADEIRA MACIA, ALVELA, ESCURA ENVERNIZADA EM VERNIZ PU COM ACABAMENTO ACETINADO. DESCRIÇÃO DO MASTRO: ALTURA MÁXIMA ENTRE 2,00 A 2,25 M, EM MADEIRA COM VERNIZ, COM DUAS PRESILHAS EM AÇO INOX PARA

CatMat: 239935 - MASTRO BANDEIRA, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,00 M, DIÂMETRO: 30 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO

Data: 14/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 492022 / UASG: 120636

Lote/Item: /80

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI

R\$ 610,00

\* VENCEDOR \*

## Item 10: KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANH

Preço Estimado: R\$ 580,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 580,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Kits	KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO. USO EXTERNO. CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO SUPORTE EM FERRO ZINCADO COMPOSTO POR 02 PEÇAS PARA FIXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 30º A 40º. MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM FORMATO BOLA, MEDINDO 210 CM DE ALTURA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM 12CM. ACOMPANHA 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. PONTEIRA BOLA COM 80CM DE ALTURA EM ABS CROMADO. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 580,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE USO INTERNO E EXTERNO E ACESSÓRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição: SUPORTE PRATEADO DE PAREDE PARA MASTRO DE BANDEIRAS OU ESTANDARTES - SUPORTE PRATEADO DE PAREDE PARA MASTRO DE BANDEIRAS OU ESTANDARTES

Data: 27/05/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00008022

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [servicos.pmsaposse.sp.gov.br/5556/Transparencia/](http://servicos.pmsaposse.sp.gov.br/5556/Transparencia/)

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: SP



Relatório gerado no dia 03/01/2023 15:37:29 (IP: 138.219.224.198)

Código Validação: %2bvEck%2fZPvdYh5qQPSfZiNMwMODkBI6y9TdO0%2fd7gC4gqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bvEck%252fZPvdYh5qQPSfZiNMwMODkBI6y9TdO0%252fd7gC4gqHU8nPtm6WA%253d%253d>

030027

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
00.868.882/0001-01 RODRIGO TOLOSA RICO  
\* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Final  
R\$ 580,00

Item 11: LANÇA CÔNICA MODELO SETA, FABRICADO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Kits	LANÇA CÔNICA MODELO SETA, FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO, COM PONTAS ARREDONDADAS, KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES.	

Item 12: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO

Preço Estimado: R\$ 34,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 34,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO, FABRICADO EM NYLON COM FIBRA, DIMENSÃO: 10CM, COR BRANCA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 34,00  
inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Data: 01/05/2022 00:00
Objeto: Aquisição de andainas de bandeiras para a Embarcação AgEFlut MUTIRUM II, subordinada a Capitania Fluvial de Porto Velho.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: BANDEIRA DISTINTIVA - MOSQUETÃO EM BRONZE	SRP: NÃO
CatMat: 16128 - BANDEIRA DISTINTIVA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 44/2022 / UASG: 788340
	Lote/Item: 7/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
04.668.317/0001-51 C. MANSUR & CIA LTDA R\$ 34,00  
\* VENCEDOR \*

Item 13: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO, FABRICA

Preço Estimado: R\$ 34,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 34,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO, DIMENSÃO 7CM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 34,00  
inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Data: 01/05/2022 00:00
Objeto: Aquisição de andainas de bandeiras para a Embarcação AgEFlut MUTIRUM II, subordinada a Capitania Fluvial de Porto Velho.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: BANDEIRA DISTINTIVA - MOSQUETÃO EM BRONZE	SRP: NÃO
	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 44/2022 / UASG: 788340



Relatório gerado no dia 03/01/2023 15:37:29 (IP: 138.219.224.198)  
Código Validação: %2vEck%2fZPvYh5qQPSfZkNMvMODkRl6y9Td00%2fd7gQ4gqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bvEck%252fZPvYh5qQPSfZkNMvMODkRl6y9Td00%252fd7gQ4gqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.668.317/0001-51 * VENCEDOR *	C. MANSUR & CIA LTDA	R\$ 34,00

## Item 14: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BR

Preço Estimado: R\$ 83,33 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA, DI MENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 83,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Data: 18/08/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras, rosetas e mastros..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Confecção roseta para bandeira - ROSETA PARA BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA. Fita: medindo 55 cm de comprimento e 9 cm de largura, confeccionada em tecido cetim de 1ª linha, em duas cores branca e azul (predominantes da Bandeira do Estado de Rondônia), tendo como acabamento na ponta uma Franja com 10 cm de comprimento, na cor azul. Rosa: medindo a 11 cm diâmetro sendo 7 cm de diâmetro ao centro na cor branca e 4 cm de diâmetro na borda na cor azul. Botão: redondo, forrado com tecido na cor azul, medindo 2,9 cm de diâmetro, fixado ao centro da Roseta.

Identificação: NºPregão:142022 / UASG:926919

Lote/Item: 2/9

Ata: LinkAta

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00 * VENCEDOR *	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 83,33
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 150,00
20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECOFS EIRELI	R\$ 150,00
41.652.722/0001-08	SUPREMA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00

## Item 15: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MU

Preço Estimado: R\$ 83,33 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENT O COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 83,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/01/2023 15:37:29 (IP: 138.219.224.198)

Código Validação: %2bvEck%2fZPvdYh5qQPSfZkNMvMODkBI6y9TdO0%2fd7gQ4gqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bvEck%252fZPvdYh5qQPSfZkNMvMODkBI6y9TdO0%252fd7gQ4gqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras, rosetas e mastros.

Data: 18/08/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO

090029

Descrição: Confecção roseta para bandeira - ROSETA PARA BANDEIRA DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Fita: medindo 55 cm de comprimento e 9 cm de largura, confeccionada em tecido cetim de 1ª linha, em duas cores branca e azul (predominantes da Bandeira), tendo como acabamento na ponta uma Franja com 10 cm de comprimento, na cor azul. Rosa medindo a 11 cm diâmetro sendo 7 cm de diâmetro ao centro na cor branca e 4 cm de diâmetro na borda na cor azul. Botão: redondo, forrado com tecido na cor azul, medindo 2,9 cm de diâmetro, fixado ao centro da Roseta

Identificação: NºPregão:142022 / UASG:926919  
Lote/Item: 5/19  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 6  
Unidade: UNIDADE  
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00 * VENCEDOR *	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 83,33
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 150,00
20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA, SERVICIO E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	R\$ 180,00
41.552.722/0001-08	SUPREMA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00

Item: 16: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PA  
Preço Estimado: R\$ 83,33 (in) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 83,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM, FITA, 67CM, BOTÃO, 2,6CM. NAS CORES BRANCO E VERDE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 83,33  
inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras, rosetas e mastros.  
Descrição: Confecção roseta para bandeira - ROSETA PARA BANDEIRA DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Fita: medindo 55 cm de comprimento e 9 cm de largura, confeccionada em tecido cetim de 1ª linha, em duas cores branca e azul (predominantes da Bandeira), tendo como acabamento na ponta uma Franja com 10 cm de comprimento, na cor azul. Rosa medindo a 11 cm diâmetro sendo 7 cm de diâmetro ao centro na cor branca e 4 cm de diâmetro na borda na cor azul. Botão: redondo, forrado com tecido na cor azul, medindo 2,9 cm de diâmetro, fixado ao centro da Roseta.

Data: 18/08/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:142022 / UASG:926919  
Lote/Item: 5/19  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 6  
Unidade: UNIDADE  
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00 * VENCEDOR *	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 83,33
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 150,00
20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA, SERVICIO E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	R\$ 180,00
41.552.722/0001-08	SUPREMA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00



Relatório gerado no dia 03/01/2023 15:37:29 (IP: 138.219.224.198)  
Código Validação: %2bvFck%2fZPvdYh5qQPSIZkNM%MODKBI6y9TjDO%2fd7gQ4gqHU8nPm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticacao?token=%252bvFck%2fZPvdYh5qQPSIZkNM%MODKBI6y9TjDO%252fd7gQ4gqHU8nPm6WA%253d%253d

090030

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Apucarana/PR 18.230.51.198/pronimtb_cm/index.asp?acao=1&item=2	Data: 03/01/2023 12:04:03 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 21/09/2022 14:45:34 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP servicos.pmsaposse.sp.gov.br:5656/Transparencia/	Data: 21/09/2022 08:54:07 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS novaramada-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 03/01/2023 11:37:48 Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 22/08/2022 15:42:54 Acessar a fonte aqui



080031

**RE: Manifestação de Interesse - proposta comercial - fornecimento de bandeiras**

De Bandesul Indústria E Comércio Ltda <bandesul@hotmail.com>  
Para Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>  
Data 24/05/2023 17:43

PREF. CAPANEMA - Dispensa.zip (~7,2 MB)

Alexandro, boa tarde.

Segue anexo orçamento de material com os preços estimados, que concordamos em aceitar.

Reforço apenas que: A ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS ITENS ORÇADOS ESTÁ VINCULADO AO EMPENHO DO QUANTITATIVO TOTAL DO EDITAL (INTEGRAL).

Esclareço que a condição de compra é baseada no preço estimativo do edital, que está muito abaixo do praticado no mercado, conforme pode comprovar através das notas fiscais de venda que enviei junto a este e-mail. Observe que estas notas também são recentes, emitidas entre abril e maio deste ano.

O motivo da licitação ter resultado como fracassada, creio ter sido justamente o preço estimado. Esse foi o motivo pelo qual esta empresa também não participou da licitação, uma vez que havendo disputa o preço seria reduzido mais ainda, e por tanto, inexequível. Especialmente as bandeiras em Cetim, pois este é um tecido caro, fino e delicado, que exige certo cuidado ao manusear para confecção.

Embora, os preços estejam baixos, o fornecimento total dos itens é vantajoso pois absorve ao menos os gastos com transporte e afins.

Por fim, agradecemos a oferta e permanecemos a disposição para maiores informações.

*Gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.*

*Atenciosamente,*

*Diandra Neumann - Bandesul Indústria E Comércio Eireli-EPP.*

(45) 3224-9003 / (45) 3224-9144 / (45) 3099-1200

(45) 9.9152-0061 / (45) 9.9153-5558

Conheça Nosso Site: [www.bandvel.com.br](http://www.bandvel.com.br)

<https://www.facebook.com/bandvel>

<https://instagram.com/bandvelbandeiras?igshid=ch7pwvh0n57r>

...Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE...

**De:** Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 24 de maio de 2023 16:56

**Para:** bandesul@hotmail.com <bandesul@hotmail.com>

**Assunto:** Manifestação de Interesse - proposta comercial - fornecimento de bandeiras

A Senhora

DIANDRA NEUMANN

Representante comercial

BANDESUL

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade da Administração Municipal identificar suas repartições com os símbolos oficiais, Considerando que o lote de bandeiras, instruído no Pregão Eletrônico 21/2023 teve resultado fracassado, Considerando a proximidade geográfica da Empresa e a sua especialidade na fabricação de bandeiras oficiais,

Vimos solicitar a empresa manifestação de interesse em fornecer os produtos (conforme listagem anexa), através de dispensa de licitação, mantendo as mesmas condições do edital, com fundamento no artigo 75, inc III, alínea a, da Lei 14.133/2021

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;**

Caso haja interesse, favor retornar via email os seguintes documentos para formalizar a contratação:

a- Contrato social (e alterações, se houver);

b- Cadastro CNPJ;

c- Certidão negativa municipal, estadual e federal;

- d- Negativa trabalhista;
- e- Certidão de Regularidade FGTS;
- f- Proposta comercial (conforme quantidades e valores constantes no documento anexo);

--

Atenciosamente,



**Alexandro Noll**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Decreto 7.216/2023

Município de Capanema  
Estado do Paraná





BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.  
 CONFECÇÃO DE BANDEIRAS  
 FONE: 0\*\*45 3224-9003  
 RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
 CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
 CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
 E-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**REF.: Itens fracassados - Pregão Eletrônico nº 21/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº08.664.980/0001-39, apresenta a seguinte proposta relativa ao Pregão Eletrônico N°21/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30	UN	88,60	2.658,00
02	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	30	UN	126,79	3.803,70



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.  
 CONFEÇÃO DE BANDEIRAS  
 FONE: 0\*\*45 3224-9003  
 RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
 CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
 CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
 E-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)



03	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	20	UN	158,30	3.166,00
04	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	05	UN	779,33	3.896,65
05	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	30	UN	87,59	2.627,70
06	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE	30	UN	94,39	2.831,70



**BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.**  
 CONFECÇÃO DE BANDEIRAS  
 FONE: 0\*\*45 3224-9003  
 RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
 CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
 CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
 E-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)



	EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.				
07	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO .	30	UN	127,31	3.819,30
08	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	20	UN	85,33	1.706,60
09	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	20,00	UN	85,33	1.706,60
10	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM. NAS CORES BRANCO E VERDE.	20,00	UN	85,33	1.706,60
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b> (vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)					<b>R\$</b> <b>27.922,85</b>

Marca / Modelo: BANDESUL;  
 Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;  
 Prazo de Entrega do Material: 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do empenho;  
 Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (N°756)      Ag/Coop: 4370      C/C: 21.611-9

0 0036



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.  
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS  
FONE: 0\*\*45 3224-9003  
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
E-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)



**RESPONSÁVEL DESIGNADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto

Cargo: Sócio/Administrador RG: 801.059.869-9 SSP/RS CPF: 286.728.440-68

Contato: (45) 3224-9003 / 9.9152-0061 / [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)

**ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:**

Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338

Bairro: São Cristóvão

Cascavel / PR

CEP: 85.813-210

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

Cascavel (PR), 24 de Maio de 2023.

*Sérgio Tomasetto*  
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor  
RG nº. 8010598699 - SSP/RS  
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

Rua Treze de Maio, 2338  
São Cristóvão - 85813-210  
CASCAVEL - PARANÁ

000037

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 13/04/2023  
VALOR TOTAL: 350,00 DESTINATÁRIO: MARCELO KALINOSKI - RUA SANTA ROSA , 1354null.

NP-e  
Nº 000.011.511  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCAVEL - PR  
FONE: 4532249003

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.011.511  
SÉRIE 001  
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2304.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.511-124.856.594-9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230094399868 13/04/2023 10:43:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MARCELO KALINOSKI

CNPJ / CPF

840.566.819-53

DATA EMISSÃO

13/04/2023

ENDEREÇO  
RUA SANTA ROSA , 1354

BAIRRO / DISTRITO  
VILA INDUSTRIAL

CEP

85904-160

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO  
TOLEDO

FONE / FAX

4599162565

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:39:29

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0001 - A Vista

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	13/04/2023	350,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0-Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1.00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000742	BANDEIRA ADTP 0,90X1,28M (02 PANOS), APLICADA E BORDADA EM CETIM	63079090	0101	5101	UN	1,00000	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR..  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.


REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$5,39 , CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1,54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

00038

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 17/05/2023 VALOR TOTAL: 950,00 DESTINATÁRIO: MTRIAVES LTDA - RUA EGIDIO GERONIMO MONARETTO, S/Null.		NF-e Nº 000.011.670 Série: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI</b> TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO CEP: 85813-210 CASCATEL - PR FONE: 4532249003</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.011.670 SÉRIE 001 FOLHAS: 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO 41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.670-124.726.546-1</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230125311584 17/05/2023 09:45:43
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9039672429	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 08.664.980/0001-39
----------------------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 10.372.649/0001-97	DATA EMISSÃO 17/05/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL MTRIAVES LTDA		CEP 85911-000	DATA ENTRADA / SAÍDA
ENDEREÇO RUA EGIDIO GERONIMO MONARETTO, S/N	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PANORAMA	UF PR	HORA ENTRADA / SAÍDA 09:41:12
MUNICÍPIO TOLEDO	FONE / FAX 4532782009	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045662923	

FATURA / DUPLICATA					
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 0004 - 01 X					
NÚMERO 1	VENCIMENTO 17/06/2023	VALOR 950,00	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 950,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1.00	ESPÉCIE CAIXA/PACOTE	MARCA BANDESUL	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000160	BANDEIRA DO BRASIL 0,90x1,28M (02 PANOS) EM NYLON BORDADA	63079090	0101	5101	UN	5,00000	190,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR.  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

DUPLICATA COM VENCIMENTO EM 17/06/2023.  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$14.63, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

## RESERVADO AO FISCO

8000039

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 09/05/2023  
VALOR TOTAL: 570,00 DESTINATÁRIO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PUEQENAS EMPRESAS - RUA PARIGOT DE SOUZA, 2.339null.

NF-e  
Nº 000.011.634  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**BANDESUL INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCAVEL - PR  
FONE: 4532249003

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.011.634  
SÉRIE 001  
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.634-124.793.876-1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br  
ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141230117150268 09/05/2023 08:29:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PUEQENAS EMPRESAS

CNPJ / CPF  
75.110.585/0018-40

DATA EMISSÃO  
09/05/2023

ENDEREÇO  
RUA PARIGOT DE SOUZA, 2.339

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
85903-180

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO  
TOLEDO

FONE / FAX  
4532774202

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA  
08:25:09

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0004 - 01 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	06/06/2023	570,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	570,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0-Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1.00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000160	BANDEIRA DO BRASIL 0.90x1,28M (02 PANOS) EM NYLON BORDADA	63079090	0101	5101	UN	3,00000	190,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Atamedia Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR.  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.



DUPLICATA COM VENCIMENTO EM 06/06/2023

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$8,77, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

080040

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 04/05/2023 VALOR TOTAL: 1.378,00 DESTINATÁRIO: LUCILA MARIA DO PILAR - RUA MINAS GERAIS, 1.552null.						NF-e Nº 000.011.616 Série: 001							
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
 <b>BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI</b> TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO CEP: 85813-210 CASCAVEL - PR FONE: 4532249003		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.011.616 SÉRIE 001 FOLHAS: 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.616-124.791.318-3 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230112934964 04/05/2023 09:45:13									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9039672429		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 08.664.980/0001-39									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL LUCILA MARIA DO PILAR						CNPJ / CPF 213.849.080-72							
ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS, 1.552						BAIRRO / DISTRITO CENTRO							
MUNICÍPIO CASCAVEL						CEP 85812-030							
FONE / FAX 4530386466		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA EMISSÃO 04/05/2023							
FATURA / DUPLICATA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 0005 - 02 X						DATA ENTRADA / SAÍDA 09:40:32							
NÚMERO 1		VENCIMENTO 21/06/2023		VALOR 689,00		NÚMERO 2							
		VENCIMENTO 21/07/2023		VALOR 689,00									
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.378,00							
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.378,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 4-T. Próprio Dest.		CÓDIGO ANTT							
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		PLACA DO VEICULO							
QUANTIDADE 1.00				ESPÉCIE CAIXA/PACOTE		UF							
MARCA BANDESUL				NUMERAÇÃO		CNPJ / CPF							
				PESO BRUTO 0,000		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
				PESO LIQUIDO 0,000									
DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001711	BANDEIRA DO BRASIL 1,35X1,93CM EM NYLON BORD. 3P	63079090	0101	5101	UN	5,00000	275,60	1.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
 Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
 Centro - CURITIBA/PR.  
 EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

DUPLICATA COM VENCIMENTO EM 21/06/2023 - 21/07/2023

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$21,22, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

## RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 22/05/2023  
VALOR TOTAL: 2.380,00 DESTINATÁRIO: BIOSFERA AGROPECUARIA LTDA - AVENIDA VEREADOR GERALDO TEODORO, 1201null

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000041

Nº 000.011.689

Série: 001



**BANDESUL INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCAVEL - PR  
FONE: 4532249003

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.011.689  
SÉRIE 001  
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.689-124.725.011-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br  
ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230129253509 22/05/2023 09:54:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BIOSFERA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ / CPF

03.994.486/0001-19

DATA EMISSÃO

22/05/2023

ENDEREÇO

AVENIDA VEREADOR GERALDO TEODORO, 1201

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE

CEP

38446-124

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

ARAGUARI

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0015577890047

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:51:53

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0004 - 01 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	06/07/2023	2.380,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1,00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000215	BANDEIRA DO BRASIL 1,35x1,93M (03 PANOS) EM NYLON BORDADA	63079090	0101	6101	UN	2,00000	290,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000214	BANDEIRA DO BRASIL 1,80x2,56M (04 PANOS) EM NYLON BORDADA	63079090	0101	6101	UN	4,00000	450,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR.  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

DUPLICATA COM VENCIMENTO EM 06/07/2023.  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$36.65, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

0300420

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 15/05/2023 VALOR TOTAL: 1.564,00 DESTINATÁRIO: JODALS COM. ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA - RUA IGUAPE, 142nuil.		NF-e Nº 000.011.657 Série: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI</b></p> <p>TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO</p> <p>CEP: 85813-210 CASCATEL - PR FONE: 4532249003</p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.011.657 SÉRIE 001 FOLHAS: 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.657-124.726.289-4</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfc.fazenda.gov.br">www.nfc.fazenda.gov.br</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230122766875 15/05/2023 09:49:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9039672429	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL JODALS COM. ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA		53.872.289/0001-03	15/05/2023
ENDEREÇO RUA IGUAPE, 142	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 14090-090	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	FONE / FAX 1639674545	UF SP	HORA ENTRADA / SAÍDA 09:45:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582174076110			

FATURA / DUPLICATA					
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 0005 - 02 X					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	02/08/2023	782,00	2	28/08/2023	782,00

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		1-Dest.				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1.00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002587	BANDEIRA DO BRASIL 3,60X5,15M (08 PANOS) EM NYLON BORDADA	63079090	0101	6101	UN	2,00000	782,00	1.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - [www.pr.gov.br/proconpr](http://www.pr.gov.br/proconpr) - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR.  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

Voce pagou aproximadamente: R\$ 65,69 de tributos federais R\$ 281,52 de tributos estaduais R\$ 1.216,79 pelos produtos Fonte: IBPT W7m9E1  
DUPLICATA COM VENCIMENTO EM 02/08/2023 - 28/08/2023

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$24,08, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

## RESERVADO AO FISCO

000043

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 02/05/2023  
VALOR TOTAL: 790,00 DESTINATÁRIO: AGROPECUARIA DRIE BROEDERS LTDA. - FAZENDA SAO BENTO, SN DENOMINADO FAZENDA DOS TRES CA.

Nº 000.011.605  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCAVEL - PR  
FONE: 4532249003

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.011.605  
SÉRIE 001  
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.605-124.791.063-6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141230110449799 02/05/2023 10:49:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF  
08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
AGROPECUARIA DRIE BROEDERS LTDA.  
CNPJ / CPF  
27.168.536/0002-58  
DATA EMISSÃO  
02/05/2023

ENDEREÇO  
FAZENDA SAO BENTO, SN DENOMINADO FAZENDA DOS  
BAIRRO / DISTRITO  
INTERIOR  
CEP  
99500-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO  
CARAZINHO  
FONE / FAX  
5433322800  
UF  
RS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0251066444

HORA ENTRADA / SAÍDA  
10:48:59

FATURA / DUPLICATA  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO  
0004 - 01 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	05/06/2023	790,00			

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	790,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		1-Dest.				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1.00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
002587	BANDEIRA DO BRASIL 3,60X5,15M (08 PANOS) EM NYLON BORDADA	63079090	0101	6101	UN	1,00000	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR.  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

Voce pagou aproximadamente: R\$ 33,18 de tributos federais R\$ 142,20 de tributos estaduais R\$ 614,62 pelos produtos Fonte: IBPT W7m9E1  
DUPLICATA COM VENCIMENTO EM 05/06/2023.  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$12.16, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

**RESERVADO AO FISCO**

00044

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 02/05/2023  
VALOR TOTAL: 790,00 DESTINATÁRIO: SUSANA STAPELBROEK TRENNEPOHL - ESTRADA CAPÃO FIRME, S/Nºnull.NF-e  
Nº 000.011.604  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BANDESUL INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCAVEL - PR  
FONE: 4532249003**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDANº 000.011.604  
SÉRIE 001  
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.604-124.791.060-4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br  
ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230110445876 02/05/2023 10:47:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUSANA STAPELBROEK TRENNEPOHL

CNPJ / CPF

378.484.020-53

DATA EMISSÃO

02/05/2023

ENDEREÇO

ESTRADA CAPÃO FIRME, S/Nº

BAIRRO / DISTRITO

QUINTO

CEP

99470-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

NAO-ME-TOQUE

FONE / FAX

5433322800

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0811022560

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:44:25

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0004 - 01 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	05/06/2023	790,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	790,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Dest.				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1,00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002587	BANDEIRA DO BRASIL 3,60X5,15M (08 PANOS) EM NYLON BORDADA	63079090	0102	6108	UN	1,00000	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR.  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.Voce pagou aproximadamente: R\$ 33,18 de tributos federais R\$ 142,20 de tributos estaduais R\$ 614,62 pelos produtos Fonte: IBPT  
W7m9E1  
DUPLICATA COM VENCIMENTO EM 05/06/2023.  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL.PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$12,16, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1,54%, NOS  
TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

00045 000046

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 10/05/2023  
 VALOR TOTAL: 3.040,00 DESTINATÁRIO: AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. - RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625 BLOCO 4 MODULOS402.2 E 403.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.011.644  
Série: 001

**BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCATEL - PR  
FONE: 4532249003

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1

Nº 000.011.644  
SÉRIE 001  
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.644-124.726.036-2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141230118996806 10/05/2023 14:41:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF: 08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

CNPJ / CPF: 09.313.969/0001-97

DATA EMISSÃO: 10/05/2023

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625 BLOCO 4

BAIRRO / DISTRITO: ROSEIRA DE SAO

CEP: 83070-152

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX: 4731770700

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA: 14:00:53

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 0001 - A Vista

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	20/06/2023	3.040,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: 0-Emitente

FRETE POR CONTA: 0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: 2,00

ESPÉCIE: CAIXA/PACOTE

MARCA: BANDESUL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO: 0,000

PESO LIQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000742	BANDEIRA DO BRASIL 0,90X1,28M EM CETIM BORDADA	63079090	0102	5101	UN	1,00000	395,00	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000742	BANDEIRA DO COMANDO BATALHÃO AVIAÇÃO PMSC 0,90X1,28M EM CETIM BORDADA	63079090	0102	5101	UN	1,00000	445,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000742	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA 0,90X1,28M EM CETIM BORDADA	63079090	0102	5101	UN	1,00000	445,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001738	BASE EM MADEIRA 03 SAIDAS	63079090	0102	5101	UN	1,00000	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000045	MASTRO EM MADEIRA	63079090	0102	5101	UN	3,00000	170,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000851	PONTEIRA TIPO LANÇA	73030000	0102	5101	UN	3,00000	110,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001855	ROSETA PARA BANDEIRA	63079090	0102	5101	UN	3,00000	175,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
 Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
 Centro - CURITIBA/PR.  
 EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

Voce pagou aproximadamente: R\$ 162,63 de tributos federais R\$ 547,20 de tributos estaduais R\$ 2.330,17 pelos produtos Fonte: IBPT W7m9E1

DEPÓSITO BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SICOOB (756)  
 AGE: 4370 C/C: 21.611-9

REFERENTE AO PEDIDO 4500740945  
 A/C: AGDA DA SILVA CAMPOS  
 ENTREGAR EM: RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625 - CEP: 83.070-152  
 SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$46,81, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

030046

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 20/04/2023  
VALOR TOTAL: 3.615,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE VARGEAO - RUA SETE DE SETEMBRO, 477null.

NF-e  
Nº 000.011.536  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**BANDESUL INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCATEL - PR  
FONE: 4532249003

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 000.011.536  
SÉRIE 001  
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2304.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.536-124.859.414-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br  
ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230101425628 20/04/2023 15:07:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE VARGEAO

CNPJ / CPF

83.009.928/0001-64

DATA EMISSÃO

20/04/2023

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 477

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89690-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

VARGEAO

FONE / FAX

494340148

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

14:07:44

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0001 - A Vista

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	20/04/2023	3.615,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1.00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001302	BANDEIRA DE SANTA CATARINA 0,90X1,28M EM CETIM BORDADA	63079090	0102	6108	UN	3,00000	395,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000113	BANDEIRA DO BRASIL 0,90x1,28M (02 PANOS) EM CETIM BORDADA	63079090	0102	6108	UN	3,00000	295,00	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001566	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE XANXERE 0,90X1,28 EM CETIM BORDADA	63079090	0102	6108	UN	3,00000	395,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002170	TALAHARTE DE BANDEIRA EM VELUDO COM COPO CROMADO	63079090	0102	6108	UN	2,00000	180,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512

Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184

Centro - CURITIBA/PR.

EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

Voce pagou aproximadamente: R\$ 151,83 de tributos federais R\$ 650,70 de tributos estaduais R\$ 2.812,47 pelos produtos Fonte: IBPT

W7m9E1

DEPÓSITO BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SICOOB (756)

AGE: 4370 C/C: 21.611-9

REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 182/2023

ENDEREÇO ENTREGA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XANXERÊ

AV BRASIL, 2685, CASTELO BRANCO, XANXERÊ CEP 89820-000

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$55,67, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

000047

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 02/05/2023  
VALOR TOTAL: 870,00 DESTINATÁRIO: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - RUA MARIO LORENZONI, 7Inull.

NF-e  
Nº 000.011.602  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 85813-210  
CASCAVEL - PR  
FONE: 4532249003

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 000.011.602

SÉRIE 001

FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.602-124.790.812-5

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfc.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141230110421246 02/05/2023 10:34:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA

CNPJ / CPF  
05.774.123/0001-01

DATA EMISSÃO  
02/05/2023

ENDEREÇO  
RUA MARIO LORENZONI, 71

BAIRRO / DISTRITO  
BELO HORIZONTE

CEP  
85884-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO  
MEDIANEIRA

FONE / FAX  
4532640058

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA  
10:30:54

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO  
0004 - 01 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	30/05/2023	870,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	870,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1,00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001915	BANDEIRA DE MEDIANEIRA 0,90x1,28M (02 PANOS) EM TERGAL BORDADA	63079090	0101	5101	UN	1,00000	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000759	BANDEIRA DO BRASIL 0,90x1,28M (02 PANOS) EM TERGAL BORDADA	63079090	0101	5101	UN	1,00000	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002484	BANDEIRA DO PARANÁ 0,90x1,28M (02 PANOS) EM TERGAL BORDADA	63079090	0101	5101	UN	1,00000	230,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000742	BANDEIRA PERSONALIZADA 0,90x1,28M (02 PANOS) EM TERGAL BORDADA (SEMSEAR)	63079090	0101	5101	UN	1,00000	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR.  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

DUPLICATA COM VENCIMENTO EM 30/05/2023.  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$ 13,39 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1,54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

030048

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 06/04/2023  
VALOR TOTAL: 2.640,00 DESTINATÁRIO: RODRIGO MACHADO MARTINS - SERVICOS - RUA TEREZIO RIBAS TEIXEIRA, 584 FUNDOS.

NF-e

Nº 000.011.479

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Série: 001

**BANDESUL INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCAVEL - PR  
FONE: 4532249003**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 000.011.479

SÉRIE 001

FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2304.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.479-124.857.872-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br  
ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230088479510 06/04/2023 08:31:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODRIGO MACHADO MARTINS - SERVICOS

CNPJ / CPF

32.467.216/0001-58

DATA EMISSÃO

06/04/2023

ENDEREÇO

RUA TEREZIO RIBAS TEIXEIRA, 584 FUNDOS

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84300-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

TIBAGI

FONE / FAX

4299527816

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9087642426

HORA ENTRADA / SAÍDA

08:23:35

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0005 - 02 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	06/04/2023	1.320,00	2	06/04/2023	1.320,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1,00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000742	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE TIBAGI 0,90X1,28M EM NYLON BORDADA	63079090	0101	5101	UN	5,00000	220,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000742	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE TIBAGI 1,12X1,60M EM CETIM BORDADA	63079090	0101	5101	UN	4,00000	365,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR.  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIA

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$, CORRRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 02/05/2023  
VALOR TOTAL: 1.500,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA - AVENIDA TUCUNDUVA, 833null.

NF-e 000004  
Nº 000.011.606  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**BANDESUL INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCAVEL - PR  
FONE: 4532249003

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.011.606  
SÉRIE 001  
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.606-124.791.062-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br  
ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141230110766947 02/05/2023 14:32:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA

CNPJ / CPF

77.116.663/0001-09

DATA EMISSÃO

02/05/2023

ENDEREÇO

AVENIDA TUCUNDUVA, 833

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85930-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

NOVA SANTA ROSA

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

14:28:01

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0001 - A Vista

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	02/05/2023	1.500,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1.00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000012	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ 0,90X1,28M EM NYLON PARAQUEDAS BORDADO.	63079090	0101	5101	UN	10,00000	150,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR.  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

DEPÓSITO BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SICOOB (756)  
AGE: 4370 C/C: 21.611-9

REFERENTE A ORDEM DE COMPRA 2806/2023

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$ 23,10, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

030050

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 15/05/2023  
VALOR TOTAL: 740,00 DESTINATÁRIO: YARA BRASIL FERTILIZANTES - RODOVIA BR 277 - KM 576, S/Nºnull.

NF-e  
Nº 000.011.660  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**BANDESUL INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCAVEL - PR  
FONE: 4532249003

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 000.011.660  
SÉRIE 001  
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.660-124.726.290-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)  
ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230122909422 15/05/2023 11:03:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

YARA BRASIL FERTILIZANTES

CNPJ / CPF

92.660.604/0139-18

DATA EMISSÃO

15/05/2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 277 - KM 576, S/Nº

BAIRRO / DISTRITO

14 DE NOVEMBRO

CEP

85804-200

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

CASCAVEL

FONE / FAX

4232195570

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9064850102

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:58:45

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0004 - 01 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	14/06/2023	740,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	740,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				740,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	4-T. Próprio Dest.				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1.00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000742	BANDEIRA DA EMPRESA 0,90X1,28M EM TERGAL BORDADA	63079090	0101	5101	UN	1,00000	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000742	BANDEIRA DA NORUEGA 0,90X1,28M EM TERGAL BORDADA	63079090	0101	5101	UN	1,00000	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000012	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ 0,90X1,28M EM TERGAL BORDADA	63079090	0101	5101	UN	1,00000	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - [www.pr.gov.br/proconpr](http://www.pr.gov.br/proconpr) - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR.  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

DUPLICATA COM VENCIMENTO EM 14/06/2023

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$11,39, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 22/05/2023  
VALOR TOTAL: 410,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS - APMF DA INSTITU - RUA JORGE LACERDA, 1.420null.

000051  
Nº 000.011.688  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**BANDESUL INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCAVEL - PR  
FONE: 4532249003

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.011.688  
SÉRIE 001  
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2305.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.688-124.725.008-6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br  
ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141230129243472 22/05/2023 09:49:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS - APMF DA INSTITU

CNPJ / CPF

00.641.455/0001-96

DATA EMISSÃO

22/05/2023

ENDEREÇO

RUA JORGE LACERDA, 1.420

BAIRRO / DISTRITO

CLAUDETE

CEP

85810-220

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

CASCAVEL

FONE / FAX

4532268096

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:43:26

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0004 - 01 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	02/06/2023	410,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1.00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000742	BANDEIRA - REPARO E COLCOAÇÃO DE ILHOSES NA TRALHA DA BANDEIRA NACIONAL	63079090	0101	5101	UN	1,00000	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002448	LAÇO COM ROSETA EM POLIESTER, NAS CORES DE CADA BANDEIRA. ACABAMENTO EM FRANJAS	63079090	0101	5101	UN	3,00000	120,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - www.pr.gov.br/proconpr - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR..  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

DUPLICATA COM VENCIMENTO EM 02/06/2023.  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$6.31, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

080052

RECEBEMOS DE BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 11/04/2023  
VALOR TOTAL: 632,00 DESTINATÁRIO: ARTHUR NASCIMENTO - R ESTEVES JUNIOR, 50null.

NF-e

Nº 000.011.491

Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**BANDESUL INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI**

TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-210  
CASCAVEL - PR  
FONE: 4532249003

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 000.011.491

SÉRIE 001

FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2304.08.664.980/0001-39-55-001-000.011.491-124.856.082-9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfc.fazenda.gov.br](http://www.nfc.fazenda.gov.br)  
ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230091799822 11/04/2023 10:00:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039672429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

08.664.980/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ARTHUR NASCIMENTO

CNPJ / CPF

32.263.502/0001-00

DATA EMISSÃO

11/04/2023

ENDEREÇO

R ESTEVES JUNIOR, 50

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

88015-605

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

FLORIANOPOLIS

FONE / FAX

4832332863

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258952695

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:52:47

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0004 - 01 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	17/05/2023	632,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	632,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
0-Emitente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1,00	CAIXA/PACOTE	BANDESUL		0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002151	LAÇO COM ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL	63079090	0101	6101	UN	5,00000	126,40	632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON - PR - [www.pr.gov.br/proconpr](http://www.pr.gov.br/proconpr) - Fone 0800 - 41 - 1512  
Fax 41 - 3219 - 7400 - Cep 80410 - 210 Rua Alameda Cabral, 184  
Centro - CURITIBA/PR.  
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL.

Voce pagou aproximadamente: R\$ 26,54 de tributos federais R\$ 113,76 de tributos estaduais R\$ 491,70 pelos produtos Fonte: IBPT  
W7m9E1  
DUPLICATA COM VENCIMENTO EM 17/05/2023

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR R\$9,73 , CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1.54%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

000053



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.664.980/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/02/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BANDESUL BANDEIRAS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário**  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R TREZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>2338</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.813-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BANDVEL@BANDVEL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3224-9144</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 16:08:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

50981-7  
18605

~~00055~~ 080054



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA			Protocolo: PRC2315204548		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600382854		CNPJ 08.664.980/0001-39		Data de Ato Constitutivo 26/02/2007	Início de Atividade 15/02/2007
Endereço Completo Rua Treze de Maio, Nº 2338, SALA 02,, São Cristóvão - Cascavel/PR - CEP 85813-210					
Objeto Social Indústria e comércio de banners em lona e tecido, uniformes, bolsas, pastas, mochilas, bonés, artigos de cama, mesa e banho, brindes, adesivos, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário, comércio por atacado e varejo de móveis e calçados					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SERGIO ROBERTO TOMASETTO	286.728.440-68	R\$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
SERGIO ROBERTO TOMASETTO		286.728.440-68		Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
09/12/2022	T4160038285	904 / 046 - TRANSFORMACAO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2023, às 08:24:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NFAZO2AX**.



PRC2315204548

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**  
**CNPJ: 08.664.980/0001-39**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **SERGIO ROBERTO TOMASETTO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens obrigatório, empresário, natural de Getúlio Vargas-RS, nascido em 06/07/1959, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Carlos de Carvalho nº 2.851, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-090, portador da cédula de identidade civil RG 8010598699, expedida em 29/09/1977 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **286.728.440-68**, titular da EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 1.215, Sala 02, Bairro Região do Lago, Cep 85812-161, Município de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600382854, em sessão de 27/07/2015, inscrita no CNPJ sob nº. 08.664.980/0001-39, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado o endereço empresarial para a Rua 13 de Maio, nº 2338, sala 02, bairro Centro, CEP 85.813-210, Cascavel, Estado do Paraná.

**Cláusula Segunda:** O Titular da EIRELI altera o ramo de atividade da empresa para a seguinte descrição: “Indústria e comércio de banners em lona e tecido, uniformes, bolsas, pastas, mochilas, bonés, artigos de cama, mesa e banho, brindes, adesivos, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário, comércio por atacado e varejo de móveis e calçados.”

**Cláusula Terceira:** Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,**

**BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**

**CONSOLIDAÇÃO**

**CNPJ: 08.664.980/0001-39**

**NIRE: 41600382854**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 10:04 SOB Nº 20182076970.  
PROTOCOLO: 182076970 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801524810. NIRE: 41600382854.  
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

080056

**BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**  
**CNPJ: 08.664.980/0001-39**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2

**SERGIO ROBERTO TOMASETTO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens obrigatório, empresário, natural de Getúlio Vargas-RS, nascido em 06/07/1959, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Carlos de Carvalho nº 2.851, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-090, portador da cédula de identidade civil RG 8010598699, expedida em 29/09/1977 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **286.728.440-68**, titular da EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 13 de Maio, nº 2338, sala 02, bairro Centro, CEP 85.813-210, Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600382854, em sessão de 27/07/2015, inscrita no CNPJ sob nº. 08.664.980/0001-39, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41600382854**, por despacho em sessão de 27/07/2015 que regerà mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, CNPJ sob n.º 08.664.980/0001-39, será regida por este ato, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das atividades é 15/02/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede à Rua 13 de Maio, nº 2338, sala 02, bairro Centro, CEP 85.813-210, Cascavel, Estado do Paraná, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da EIRELI será: “Indústria e comércio de banners em lona e tecido, uniformes, bolsas, pastas, mochilas, bonés, artigos de cama, mesa e banho, brindes, adesivos, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário, comércio por atacado e varejo de móveis e calçados.”

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da EIRELI na importância de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil Reais) dividido em 80.000 ( oitenta mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um Real ), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM RS
SERGIO ROBERTO TOMASETTO	80.000	100%	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 10:04 SOB Nº 20182076970.  
PROTOCOLO: 182076970 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801524810. NIRE: 41600382854.  
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



0800570  
0200 0

**BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**  
**CNPJ: 08.664.980/0001-39**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **SERGIO ROBERTO TOMASETTO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 10:04 SOB Nº 20182076970.  
PROTOCOLO: 182076970 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801524810. NIRE: 41600382854.  
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

0 0056

**BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**  
**CNPJ: 08.664.980/0001-39**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4

atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 10 de Abril de 2018



**SERGIO ROBERTO TOMASETTO**

TESTEMUNHAS:



Sheila Casaril

RG: 9.471.659-4 SSP - PR



Rodrigo Strassburger da Luz

RG: 9.236.513-1 SSP - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 10:04 SOB Nº 20182076970.  
PROTOCOLO: 182076970 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801524810. NIRE: 41600382854.  
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

030058

3º Tabelionato de Notas

Seio Digital Nº Inc An. VNGJC.M.00616, Controle: 11nc7.3es/ab  
 Consulte esse Seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **SERGIO ROBERTO TOMASETTI** N.º 657.834-00 Doufé  
 Cascavel-Paraná **11** de abril de 2018 - **16:01:22h**  
 Em Teste da Verdade  
 Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 10:04 SOB Nº 20182076970.  
 PROTOCOLO: 182076970 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801524810. NIRE: 41600382854.  
 BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

080060



## MARINHA DO BRASIL

## CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

21/004

## ATESTADO

Atesto que a Empresa BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.664.980/0001-39, atendeu as Ordens de Compra abaixo relacionadas, deste Centro, fornecendo o material especificado, de acordo com o quadro abaixo:

ORDEM DE COMPRA	MATERIAL	UF	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1124368	Bandeira Nacional Tipo 8	UN	3	Entregue sem atraso.
	Bandeira Nacional Tipo 3		1	
1124765	Argola para Bandeira		100	
	Bandeira Nacional Tipo 3		33	
	Bandeira Nacional Tipo 5		5	
	Bandeira Nacional Tipo 8		2	
	Bandeira Nacional Tipo 1		60	
	Bandeira Nacional Tipo 2		70	
	Bandeira Nacional Tipo 6		6	
1125285	Bandeira Nacional Tipo 2		10	
	Bandeira Nacional Tipo 1	1		

Rio de Janeiro, RJ, em 25 de junho de 2022.

*Alexandre de Mello Braga*  
 ALEXANDRE DE MELLO BRAGA  
 Capitão de Mar e Guerra (1M)  
 Diretor

63342.000141/2022-95





**JODAL'S**  
COMÉRCIO DE ARTIGOS  
PROMOCIONAIS LTDA.

BANDEIRAS BORDADAS  
PLACAS CORROIDAS EM AÇO INOX  
PLACAS FUNDIDAS  
LETREIROS

**EMPRESA: Bandesul Indústria e Comércio Eireli - EPP**

**CNPJ: 08.664.980/0001-39**

**ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, Nº2.338 – bairro São Cristóvão, Cascavel/PR**

Atesto para fins de participação em licitações Públicas e a quem interessar possa referente a idoneidade técnica e capacidade de confecção de bandeiras e similares com qualidade e em quantidade, produzidas pela empresa acima mencionada, apresentada no fornecimento dos itens abaixo discriminado

Bandeira do Estado de São Paulo medindo 14x20 M  
Bandeira Nacional medindo 14x20 M  
Bandeira Nacional medindo 10x14 M  
Bandeira Nacional medindo 5,40 x 7,70 M  
Bandeira Nacional medindo 4,50 x 6,43 M  
Bandeira Nacional medindo 4,05 x 7,78 M  
Bandeira Nacional medindo 3,15 x 4,50 M  
Bandeira Nacional medindo 2,25 x 3,21 M  
Bandeira Nacional medindo 1,80 x 2,56 M  
Bandeira Nacional medindo 1,12 x 1,60 M  
Bandeira Nacional medindo 0,90 x 1,28 M

Materializados os acordos pelas Notas Fiscais nº3538, 3670, 4120, 4121, 4392, 4393, 4785, 4787 e 4788

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

Ribeirão Preto/SP, 19 de Fevereiro de 2019

  
JODAL'S COM DE ART. PROM. LTDA

← 2º TABELÃO

CNPJ: 53.872.289/0001-03

I.E.: 582.174.076-110

Rua Iguape, 142 – Jardim Paulista – CEP 14090-092 – Fone: (16) 3967-4545

Ribeirão Preto – SP e-mail: contato@jodals.com.br

090063

**TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
Av. Professor João Elias, 970 - CEP 13029-300 - Jd. do Rio Verde - Ribeirão Preto/SP  
DANILO PAES DE ALMEIDA - Titular

Reconheço por semelhança a firma de: JOSÉ BALCIO  
BUENO DE SOUZA, em documento sem valor econômico e  
dou fe.  
Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 2019.  
Em Teste de verdade. Cód. [115402823920192216] Nº [54253]  
Juliana Veronez Franco - escrevente  
Total: R\$ 6,25

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS  
Juliana Veronez Franco  
Escrevente  
RIBEIRÃO PRETO - SP





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 5º RM e 5º DE - 15º Bda Inf Mtz  
15º BATALHÃO LOGÍSTICO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**EMPRESA: BANDESUL IND. E COM. LTDA.**  
**ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria 1215, Sala 02, Centro - Cascavel - PR**  
**CNPJ: 08.664.980/0001-39**

1. Atesto para fins de participação em licitações Públicas e a quem interessar possa, referente a idoneidade técnica e capacidade de confecção de bandeiras e similares com qualidade e em quantidade, produzidas pela empresa acima mencionada, apresentada nas aquisições feitas até a presente data por esta organização militar.

2. Aquisições realizadas: 2011NE801415 - 2011NE801676 - 2012NE800307 - 2012NE800261 - 2012NE800295.

Cascavel-PR, 27 de junho de 2012.

*Adriano K. Casagrande*  
ADRIANO KLEINERT CASAGRANDE - 2º Ten  
Encarregado do Setor de Compras 15º B Log


09 541 775 / 0001 - 49

15º BATALHÃO LOGÍSTICO

Rua da Lapa, 1502  
Jd. Maria Luíza - CEP 85819-740  
CASCAVEL - PARANÁ



00065



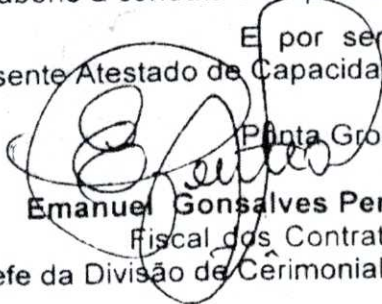
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 Gabinete do Prefeito  
 Assessoria de Cerimonial

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

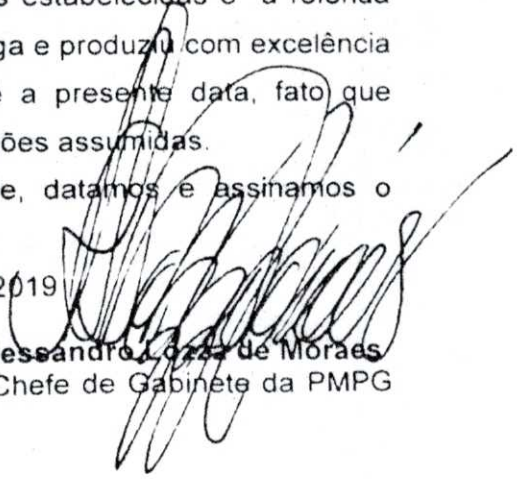
**O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ,** com registro no CNPJ sob o número 76.175.884/0001-87, com endereço na Avenida Visconde de Taunay, 950, CEP 84.051-900, **ATESTA**, para os devidos fins legais, que a empresa **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO- EIRELI**, com registro no CNPJ sob o número 08.664.980/0001-39, sediada na Cidade de Cascavel-Pr. à Rua Treze de Maio Nº 2338, CEP 85813-210, participou e foi vencedora de processos licitatórios em nosso Município na modalidade "Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e fornecimento de bandeiras oficiais", ( do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Ponta Grossa), disponibilizadas para que pudéssemos colocá-las, em eventos e atos oficiais, em espaços públicos: praças, monumentos/ mastros, prédios históricos, nos desfiles cívicos, nos Gabinetes, entre outros. Informamos, ainda, que faziam parte dos processos Licitatórios, a confecção de Bandeiras que variavam em seus tamanhos de: 1m40cm x 2m, 3m60cm x 5m14cm, 10m x 7m, além das tradicionais 0,90cm x 1m30cm, produzidas em tecido especial de alta durabilidade, Nylon 100% (paraquedista), bordada, dupla face, estampada com ilhoses na lateral, costuras duplas nas bordas, para uso externo e permanente, utilizadas em mastros de 10m, 18m e 35m de altura, em locais de intensos ventos. Sendo que as peças solicitadas foram executadas conforme as especificações técnicas estabelecidas e a referida empresa cumpriu com pontualidade os prazos de entrega e produziu com excelência os produtos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.


Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2019



**Emanuel Gonsalves Penteadó**  
 Fiscal dos Contratos –  
 Chefe da Divisão de Cerimonial da PMPG



**Alessandro Luiz de Moraes**  
 Chefe de Gabinete da PMPG



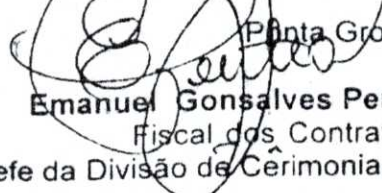
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Assessoria de Cerimonial**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

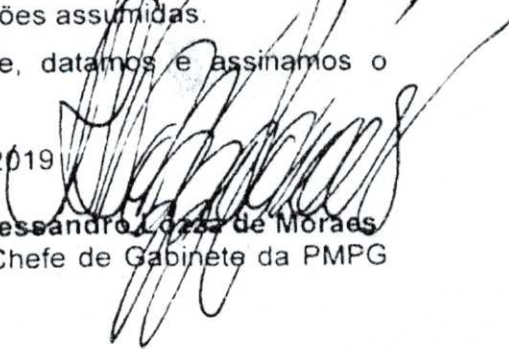
**O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ,** com registro no CNPJ sob o número 76.175.884/0001-87, com endereço na Avenida Visconde de Taunay, 950, CEP 84.051-900, **ATESTA**, para os devidos fins legais, que a empresa **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO- EIRELI**, com registro no CNPJ sob o número 08.664.980/0001-39, sediada na Cidade de Cascavel-Pr. à Rua Treze de Maio Nº 2338, CEP 85813-210, participou e foi vencedora de processos licitatórios em nosso Município na modalidade "Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e fornecimento de bandeiras oficiais", (do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Ponta Grossa), disponibilizadas para que pudéssemos colocá-las, em eventos e atos oficiais, em espaços públicos: praças, monumentos/ mastros, prédios históricos, nos desfiles cívicos, nos Gabinetes, entre outros. Informamos, ainda, que faziam parte dos processos Licitatórios, a confecção de Bandeiras que variavam em seus tamanhos de: 1m40cm x 2m, 3m60cm x 5m14cm, 10m x 7m, além das tradicionais 0,90cm x 1m30cm, produzidas em tecido especial de alta durabilidade, Nylon 100% (paraquedista), bordada, dupla face, estampada com ilhoses na lateral, costuras duplas nas bordas, para uso externo e permanente, utilizadas em mastros de 10m, 18m e 35m de altura, em locais de intensos ventos. Sendo que as peças solicitadas foram executadas conforme as especificações técnicas estabelecidas e a referida empresa cumpriu com pontualidade os prazos de entrega e produziu com excelência os produtos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2019



**Emanuel Gonsalves Penteadó**  
 Fiscal dos Contratos –  
 Chefe da Divisão de Cerimonial da PMPG



**Alessandro Costa de Moraes**  
 Chefe de Gabinete da PMPG



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



080067

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 68578/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	1914162	
Nome/Razão:	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ/CPF:	08.664.980/0001-39	
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 2338	
Complemento:	SALA 02	
Bairro:	COUNTRY	CEP: 85.813-210
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	1914162
Nome/Razão:	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF:	08.664.980/0001-39

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**


Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de abril de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-PIBAAABSZPIXR-0

0 0068



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 030297184-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.664.980/0001-39**  
Nome: **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

6300  
0069

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **08.664.980/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:55 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **5568.C29A.C9C1.7CF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.664.980/0001-39  
**Razão Social:** BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME  
**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO 2338 SALA 02 / COUNTRY / CASCAVEL / PR / 85813-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2023 a 16/06/2023

**Certificação Número:** 2023051800570561549815

Informação obtida em 23/05/2023 11:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.664.980/0001-39  
 Número de Ordem do Livro: 15  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.389.895,44	R\$ 2.152.783,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.387.202,65	R\$ 2.150.090,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 48.330,16	R\$ 14.051,28
CAIXA		R\$ 46.473,39	R\$ 9.482,46
CAIXA GERAL		R\$ 46.473,39	R\$ 9.482,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.856,77	R\$ 4.568,82
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 24,20	R\$ 5,12
SICREDI		R\$ 18,69	R\$ 18,69
SICOOB 21.611-9		R\$ 1.813,88	R\$ 4.545,01
CLIENTES		R\$ 903.948,16	R\$ 300.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 903.948,16	R\$ 300.000,00
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. DISTRITO REG. DE POLICIA RODOV. FEDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 DEPOSITO DE SUPRIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
120. BATALHAO DE INFANTARIA LEVE-MONTANHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
14BS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R\$ 570,00	R\$ 0,00
15 BATALHAO LOGISTICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
16? BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10. BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 1.589,61	R\$ 0,00
10. ESQUADRAO DE CAVALARIA LEVE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 TABELIONATO DE PROTESTO TITULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
210. GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
280. BATALHAO LOGISTICO LEVE		R\$ 5.099,00	R\$ 0,00
34 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 BATALHAO DE INFANTARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R\$ 5.850,00	R\$ 0,00
5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA REI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50. BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 BATALHAO DE POLICIA MILITAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
77 PILARES LTDA		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
A BOFF E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

080072

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600382854	CNPJ 08.664.980/0001-39
NOME EMPRESARIAL BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5B.37.E5.DA.8F.24.EA.79.D1.BC.2A.33.26.1D.4B.96.DE.A4.54.4B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	72403241920	EDSON CADINI: 72403241920	462832935184522126 0	08/06/2021 a 08/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08664980000139	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI: 08664980000139	120640354245188410 841957973213036775 46	19/08/2021 a 19/08/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

5B.37.E5.DA.8F.24.EA.79.D1.BC.2A.  
33.26.1D.4B.96.DE.A4.54.4B-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/06/2022 às 17:14:32

A6.4B.80.A0.97.E0.CC.C2  
C8.3E.C0.51.DE.7D.4F.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.664.980/0001-39  
 Número de Ordem do Livro: 15  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 2.350.811,66	R\$ 2.009.184,13
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 2.337.346,66	R\$ 1.994.895,22
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 13.465,00	R\$ 14.288,91
(-) Deducoes		R\$ (1.873.342,73)	R\$ (1.474.982,55)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (1.735.000,50)	R\$ (1.438.602,55)
(-) (-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (279,40)
(-) ICMS		R\$ (85.615,37)	R\$ 0,00
(-) (-) ISS		R\$ (403,95)	R\$ (4,35)
(-) COFINS		R\$ (18.490,54)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (4.006,21)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (6.893,13)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (7.874,48)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (36.096,25)
(-) INSS RECEITA BRUTA		R\$ (15.058,55)	R\$ 0,00
Receita Líquida		R\$ 477.468,93	R\$ 534.201,58
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (147.368,80)	R\$ (229.271,84)
(-) (-) BONIFICAÇÕES E AMOSTRAS GRATIS AUFERIDAS		R\$ 672,00	R\$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÕES		R\$ (672,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (27.734,58)	R\$ (30.661,82)
(-) COMPRA DE MATERIA PRIMA		R\$ (163.407,89)	R\$ (220.212,28)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 605,00
(-) (-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 20.403,62	R\$ (0,00)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (7.291,77)	R\$ (24.814,66)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 30.661,82	R\$ 47.541,92
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.730,00)
Lucro Bruto		R\$ 330.100,13	R\$ 304.929,74
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (306.140,65)	R\$ (335.213,20)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (211.631,78)	R\$ (241.717,86)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.203,90)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (21.439,23)	R\$ (24.174,82)
(-) FÉRIAS		R\$ (36.684,81)	R\$ (27.734,99)
(-) FGTS		R\$ (23.440,83)	R\$ (28.281,63)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (410,00)	R\$ (100,00)
(-) Impostos, taxas e contribuições		R\$ (2.694,63)	R\$ (4.070,35)
(-) MULTA DCTF		R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (533,62)	R\$ (250,26)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R\$ (0,00)	R\$ (120,00)
(-) ALVARA		R\$ (2.099,71)	R\$ (2.077,49)
(-) JUCEPAR		R\$ (61,30)	R\$ (122,60)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (76.970,55)	R\$ (36.313,37)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (17.276,25)	R\$ (106,00)
(-) FRETE SOBRE VENDAS		R\$ (17.276,25)	R\$ (105,00)
(-) INSS		R\$ (19.281,35)	R\$ (0,00)
(-) COMPRA DE MER USO E CONSUMO		R\$ (8.860,87)	R\$ (2.742,62)

080074

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.150.090,52 + 0,00	3,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	693.060,46 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.150.090,52	3,10
	Passivo Circulante	693.060,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.152.783,31	3,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	693.060,46 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	693.060,46 + 0,00	0,32
	Passivo Total	2.152.783,31	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	693.060,46	0,47
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.459.722,85 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	693.060,46 + 0,00	0,32
	Ativo	2.152.783,31	

EDSON  
CADINI:  
72403241920

Assinado digitalmente por EDSON CADINI:  
72403241920  
DN: CN=EDSON CADINI, OU=AC SOLUTI MULTIP  
v5, OU=342098000118, OU=Procedim  
OU=Certificado PF A1, CN=EDSON CADINI,  
72403241920  
Resolvido: Criação e auto de este documento  
Linha de tempo: em conformidade de assinatura anal  
Data: 2022.06.07 13:25:09  
Formato PDF Reader Versão: 11.2.1

EDSON CADINI  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03039701  
CPF: 724.032.419-20

SERGIO ROBERTO TOMASSETTO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 286.728.440-68

SERGIO ROBERTO  
TOMASSETTO:28672  
844068

Assinado de forma digital por  
SERGIO ROBERTO  
TOMASSETTO:28672844068  
Dados: 2022.06.07 13:25:09 -03'00'

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **08.664.980/0001-39**  
 Número de Ordem do Livro: **15**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
NIRE	41600382854
CNPJ	08.664.980/0001-39
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/02/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29896

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29896
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.37.E5.DA.8F.24.EA.79.D1.BC.2A.33.26.1D.4B.96.DE.A4.54.4B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

0 0076



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 35976641

Emitido em: 15/05/2023

Válida até: 14/06/2023

**INTERESSADO:** BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - EPP  
**CNPJ/CPF:** 08.664.980/0001-39

# NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;



**Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de maio de 2023**

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 08/09/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

0 0078

**Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de maio de 2023**

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 29/05/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.50.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



(MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX** - CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº **XX/2023**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. XX**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **3 (Três) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

##### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

##### 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.





**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
  - 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até



que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.50.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;



- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### 13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

#### 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### 13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação,



pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima.

**d) multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;

**e) multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

**f) multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX





030089

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO Nº 162/2023**

**PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 1457/2023**

**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e outros.

**ASSUNTO:** Controle prévio de processo de contratação direta. Dispensa de Licitação.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de bandeiras e acessórios.

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021). JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

**1. RELATÓRIO.**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constam no processo administrativo físico:

- I) Portarias nº 8.377/2023 e nº 8.417/2023;
  - II) Solicitação da contratação;
  - III) Extrato pregão 21/2023
  - IV) Termo de referência;
  - I) Certidão do Departamento de Contratações Públicas;
  - V) Orçamento definitivo;
  - VI) Documentos da Pesquisa de preços;
  - VII) Documentação de habilitação da empresa;
  - VIII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
  - IX) Parecer Contábil.
- É o relatório.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Informações preliminares.**

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

**2.2. Da Legislação aplicável.**

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da novel legislação sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica contratada.



### **2.3. Das formalidades de um processo de contratação direta.**

Dispõe o art. 72, da Lei 14.133. de 2021:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento, com as ressalvas indicadas na sequência deste parecer.

Além disso, consta no processo a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do(s) contratado(s) e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do objeto da contratação.

### **2.4. Do cabimento da dispensa de licitação**

A presente contratação deve ser analisada sob o seguinte fundamento previsto na Lei nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*[Observação: o valor do inciso II do art. 75 foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), pelo Decreto Federal nº 11.317/2022].*

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, considerando-se a atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021 pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 75 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **2.5. Do Termo de Referência.**

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:



030091

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

- “a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;”*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

**2.5.1. Definição e quantidade do objeto.**

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem os itens que compõem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

**2.5.2. Condições de execução do objeto da contratação.**

Considerando o objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições de execução do objeto singelas, mas suficientes, havendo regras claras para o(s) Contratado(s) executar(em) a contratação.

**2.5.3. Da vigência da contratação.**

O prazo de vigência da contratação, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

**2.5.4. Dos recursos orçamentários.**

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

**2.5.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.**

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas na portaria que instituiu a comissão de recebimento do órgão público interessado.

**2.5.6. Da fiscalização da contratação.**

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Todavia, tendo em vista as peculiaridades da estrutura da Secretaria Municipal interessada, mostra-se razoável a indicação como fiscal um servidor de provimento em comissão, cuja efetiva fiscalização da contratação é de responsabilidade solidária pelo Secretário da pasta.



### **2.5.7. Da justificativa para a contratação.**

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, havendo programa de incentivo ao esporte previsto em lei municipal para tanto.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação.

### **2.6. Da justificativa dos preços.**

No que toca à justificativa do preço, vejamos o que dispõe a nova Lei:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*(...)*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*(...)*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*(...)*

*§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) com o preço de mercado.

### **2.7. Dos requisitos de habilitação.**

Em qualquer contratação pública exige-se da(s) futura(s) contratada(s) a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, relativos à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

### **2.8. Da minuta da ata/contrato**

**Verifica-se a ausência da minuta contratual nos autos físicos. Dessa forma, deve-se utilizar a minuta contratual padrão, nos termos do modelo confeccionado pela PGM.**

### **2.9. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.



### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da contratação direta, **devendo-se utilizar a minuta contratual padrão, nos termos do modelo confeccionado pela PGM.**

Resta, ainda:

- a) a conferência da documentação da(s) futura(s) Contratada(s) pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura da ata/contrato pelas partes;
- d) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
- e) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021).

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 7 dias do mês de agosto de 2023.

Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 5588/2014  
OAB/PR 68.807



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



30094

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 130701/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	1914162 - BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ/CPF:	08.664.980/0001-39		
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 2338		
Complemento:	SALA 02		
Bairro:	COUNTRY	CEP:	85.813-210
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	1914162
Nome/Razão:	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF:	08.664.980/0001-39

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-CSZQMKDUBYXNRG-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **08.664.980/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:53:55 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **5568.C29A.C9C1.7CF3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

030096

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 031052311-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.664.980/0001-39**  
Nome: **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 11/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



080097

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.664.980/0001-39  
**Razão Social:** BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME  
**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO 2338 SALA 02 / COUNTRY / CASCAVEL / PR / 85813-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2023 a 27/08/2023

**Certificação Número:** 2023072901274261091189

Informação obtida em 15/08/2023 14:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TERMO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**CNPJ: 75.972.760/0001-60.**

**AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO**

**CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.**

**Contratada:**

**NOME DO CREDOR: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO-EIRELI**

**CNPJ:08.664.980/0001-39**

**ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 2338, SLA 02 BAIRRO:SÃO CRISTÓVÃO**

**CIDADE: CASCAVEL PR CEP:85.813-210**

**TELEFONE: 45 322409003 E-MAIL:bandesul@hotmail.com**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

**Total: R\$ 27.922,85(Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

  
**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Agente de Contratação  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas*



## DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

### Contratada:

NOME DO CREDOR: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO-EIRELI

CNPJ:08.664.980/0001-39

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 2338, SLA 02 BAIRRO:SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: CASCAVEL PR CEP:85.813-210

TELEFONE: 45 322409003 E-MAIL:bandesul@hotmail.com

Lote: 1							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65698	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	BANDESUL	30,00	UN	88,60	2.658,00
2	65699	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO	BANDESUL	30,00	UN	126,79	3.803,70



		BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.					
3	65700	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	BANDE-SUL	20,00	UN	158,30	3.166,00
4	65701	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	BANDE-SUL	5,00	UN	779,33	3.896,65
5	65702	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	BANDE-SUL	30,00	UN	87,59	2.627,70
6	65703	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO,	BANDE-SUL	30,00	UN	94,39	2.831,70



# Município de Capanema - PR 080101

		TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.					
7	65704	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	BANDE-SUL	30,00	UN	127,31	3.819,30
8	65711	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	BANDE-SUL	20,00	UN	85,33	1.706,60
9	65712	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	BANDE-SUL	20,00	UN	85,33	1.706,60
10	65713	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM. NAS CORES BRANCO E VERDE.	BANDE-SUL	20,00	UN	85,33	1.706,60

Valor Total da Contratação: R\$27.922,85(Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Agosto de 2023

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

030102

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 14:04  
Para: 'bandvel@bandvel.com.br'  
Assunto: contrato para assinatura  
Anexos: CONTRATO 245- BANDESUL.pdf

**BOM DIA**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de agosto de 2023 14:05  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00004.txt

The original message was received at Tue, 15 Aug 2023 14:04:11 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <bandvel@bandvel.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <bandvel@bandvel.com.br>... relayed; expect no further notifications



060104

**Município de Capanema – PR**

CONTRATO Nº 245/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO -EIRELI, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO -EIRELI**, CNPJ **08.664.980/0001-39**, com sede na **R TREZE DE MAIO, 2338 SALA 02 - CEP: 85813210 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, MUNICÍPIO DE Cascavel/PR**, E-mail: **BANDVEL@BANDVEL.COM.BR** nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **SERGIO ROBERTO TOMASETTO**, CPF Nº **286.728.440-68**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº **32/2023**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO****1.1. AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	65698	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	BANDESUL IND. E COM.-EIRELI	UN	30,00	88,60	2.658,00
2	65699	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE	BANDESUL IND. E COM.-EIRELI	UN	30,00	126,79	3.803,70

Assinado eletronicamente por SERGIO ROBERTO TOMASETTO, 28672844068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312920000151, OU=Sacranina da Prefeitura Municipal de Capanema, CN=SERGIO ROBERTO TOMASETTO, CN=SERGIO TOMASETTO, 28672844068  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Data: 2023.08.15 14:55:04.  
Fonte: Reader Versão: 9.7.1

**SERGIO ROBERTO TOMASETTO:**  
**28672844068**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



0 8-1050 0



## Município de Capanema – PR

		1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.					
3	65700	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	BANDESUL IND. E COM.-EIRELI	UN	20,00	158,30	3.166,00
4	65701	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	BANDESUL IND. E COM.-EIRELI	UN	5,00	779,33	3.896,65
5	65702	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM	BANDESUL IND. E COM.-EIRELI	UN	30,00	87,59	2.627,70

Assinatura digitalizada por SERGIO ROBERTO  
 TOMASETO: 28672844068  
 CPF: 030.433.900-051, CO. Patrimonial  
 Receita Federal do Brasil - RFB, CO. 04/08  
 ROBERTO TOMASETO: 28672844068  
 RUA: Estava o ator desta documento  
 Data: 2023/08/15 14:55:29  
 Font: Standard Version 9.7.1

**SERGIO**  
**ROBERTO**  
**TOMASETO:**  
**28672844068**



0 0105

## Município de Capanema – PR

		DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.					
6	65703	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	BANDESUL IND. E COM.-EIRELI	UN	30,00	94,39	2.831,70
7	65704	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	BANDESUL IND. E COM.-EIRELI	UN	30,00	127,31	3.819,30
8	65711	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	BANDESUL IND. E COM.-EIRELI	UN	20,00	85,33	1.706,60
9	65712	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	BANDESUL IND. E COM.-EIRELI	UN	20,00	85,33	1.706,60
10	65713	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM;	BANDESUL IND. E COM.-EIRELI	UN	20,00	85,33	1.706,60

Assinado eletronicamente por SERGIO ROBERTO TOMASETTO:28672844068  
Data: 2017/07/27 10:05:00  
CA=4031200200151; O=C=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RPB; CN=RPB e-CNPJ AT. (Outras Inscrições)  
E-mail: rfb@re.fazenda.gov.br; CN=RPB e-CNPJ AT. (Outras Inscrições)  
Razão: Este é o texto digitalizado do documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Port Number: Verêdo: 9.7.1.

**SERGIO ROBERTO TOMASETTO:**  
**28672844068**

080107



## Município de Capanema – PR

		BOTÃO, 2,6CM. NAS CORES BRANCO E VERDE.					
--	--	--	--	--	--	--	--

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12(Doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/08/2023 e encerramento em 14/08/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 27.922,85 (Vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

Assinado eletronicamente por: SERGIO  
ROBERTO TOMASETTO 28672844068  
CPF: 033.299.000-91, O(a) signatário(a) da  
Recada Federal do Brasil - RFB, O(a) RFB  
assinou este documento em 15/08/2023 às  
10:58:10, no Município de Capanema - PR  
Realize, Este ou outro saubir desta documentação  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2023-08-15 14:58:23  
Font Reader/ Versão: 9.7.1

SERGIO  
ROBERTO  
TOMASETTO  
28672844068



090108

## Município de Capanema – PR

- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

Assinado eletronicamente por SERGIO ROBERTO TOMASETTO, 28672844068  
CPF: 031296000151  
OAI: 031296000151  
Recada Federal de Brasil - RFB - OJURFB  
SERGIO ROBERTO TOMASETTO  
Rua: Euzébio de Azevedo, 14, 286  
Cidade: Capanema, Paraná, Brasil  
Data: 2025/05/14 09:47  
Font: Reader Versão: 9.7.1

**SERGIO ROBERTO TOMASETTO**  
28672844068

00109



Município de Capanema – PR

- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
  - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
  - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

Assinado digitalmente por SERGIO ROBERTO TOMASETTO em 2023.06.15 14:57:10  
 DN: C=BR, O=CPT/Brasil, OU=Infraestrutura, CN=40312963000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - PR, OU=RFB  
 SERGIO ROBERTO TOMASETTO, CN=SERGIO ROBERTO TOMASETTO, OU=SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, OU=SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
 Razão: Este é o autor deste documento.  
 Localização: sua localização de assinatura.  
 Data: 2023.06.15 14:57:10  
 Font Reader Versão: 8.7.1

**SERGIO ROBERTO TOMASETTO**  
**:28672844068**



Município de Capanema – PR

30110

**8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.50.00	Do Exercício

**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
  - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Assinado eletronicamente no SIGDOC  
GOVERNO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60  
Rua da Fiação do Brasil, 1878 - Centro  
Município de Capanema - PR, 85760-000  
Fone: (46) 3552-1321  
E-mail: capanema@capanema.pr.gov.br  
Data: 2023/05/15 14:57:40  
Folha 02 de 02 - Versão: 9.7.1

**SERGIO**  
**ROBERTO**  
**TOMASETTO**  
**28672844068**

1120111  
09.0111



## Município de Capanema – PR

- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

Aprovado e assinado por SERGIO  
ROBERTO TOMASETTO 28672844068  
CPF: 03090151-00 - O-Prfissional  
Ribeirão Preto/SP - Brasil - RFB, CUI-SPR  
ROBERTO TOMASETTO 28672844068  
Razão: Este não é o valor deste documento  
assinatura: 2023/06/15 14:48:01  
Port: 10248 - Versão: 3.1.1

SERGIO  
ROBERTO  
TOMASETTO  
:28672844068







Município de Capanema – PR

- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima.
- d) **multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.



030114  
0110

## Município de Capanema – PR

- 13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
  - fiscal e trabalhista.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

SERGIO  
ROBERTO  
TOMASETTO  
28672844068

080115



**Município de Capanema – PR**

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **SERGIO ROBERTO TOMASETTO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto de 2023

AMERICO  
BELLE:24059587  
915  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE 24059587915  
ND: C=BR, D=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=AC  
VALID RFB VS. CUNAR SENHA DIGITAL, OU=Presencal,  
OU=1952053000115, OU=AMERICO BELLE 24059587915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.15 17:19:30-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

SERGIO ROBERTO  
TOMASETTO:  
28672844068  
SERGIO ROBERTO TOMASETTO  
Representante Legal da Contratada  
BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO -EIRELI  
Contratado

Assinado digitalmente por SERGIO ROBERTO  
TOMASETTO 28672844068  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencal,  
OU=4031260300151, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=sem  
branco, CN=SERGIO ROBERTO TOMASETTO  
28672844068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.08.15 14:58:32  
Foxit Reader Versão: 9.7.1



080116

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.PR. abaixo especificados, ocorre

em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO-EIRELI

CNPJ:08.664.980/0001-39

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 2338, SLA 02 BAIRRO:SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: CASCAVEL PR CEP:85.813-210

TELEFONE: 45 322409003 E-MAIL:bandesul@hotmail.com

LOTE: 1							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65698	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECIONADA EM TECIDO COTTON DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA, SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIRO, TARIJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDAO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO	BANDESUL	30,00	UN	88,60	2.658,00
2	65699	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA, GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMP DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARIJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSSES EM CADA PONTA	BANDESUL	30,00	UN	126,79	3.803,70
3	65700	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA, GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMP DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARIJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSSES EM CADA PONTA	BANDESUL	20,00	UN	158,30	3.166,00
4	65701	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA, GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMP DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARIJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSSES EM CADA PONTA	BANDESUL	5,00	UN	779,33	3.896,65
5	65702	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM, CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIESTER	BANDESUL	30,00	UN	87,59	2.627,70



0117

6	65703	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX98CM, CONFECIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DÚPLA, SÍMBOLO E LETRAS DUPLA FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TÁRIA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/ CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM F=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	BANDESUL	30,00	UN	94,39	2.831,70
7	65704	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 98CM CONFECIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO.	BANDESUL	30,00	UN	127,51	3.819,30
8	65711	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA, DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	BANDESUL	20,00	UN	85,33	1.706,60
9	65712	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA, DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	BANDESUL	20,00	UN	85,33	1.706,60
10	65713	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA, DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM NAS CORES BRANCO E VERDE.	BANDESUL	20,00	UN	85,33	1.706,60

Valor Total da Contratação: R\$27.922,85 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Agosto de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2023

Processo Dispensa Nº 32/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO -EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PR.

Valor total: R\$27.922,85 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 198/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BELLALU DECORACOES LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BELLALU DECORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R

TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, 2422 - CEP: 81670430 - BAIRRO: BOQUEIRAO: , município de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº 45.977.864/0001-04, neste ato por seu representante legal, LUCIANA VALENTE, CPF nº 049.182.989-23 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 28/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 10/07/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA PARA USO DOS MUNICÍPIOS E ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 198/2023, conforme abaixo.

**CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS), EM CONCRETO ARMADO PRÉ FABRICADO, PADRÃO DER, COM DIMENSÕES DE 220CM DE COMPRIMENTO X 220CM DE LARGURA X 230CM DE ALTURA POR MÓDULO, INCLUSIVE COBERTURA, ASSENTO, PROTEÇÃO LATERAL E PISO EM CONCRETO. AMPLA CONCORRÊNCIA	BELLALU	UN	12,00	5.900,00	70.800,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS), EM CONCRETO ARMADO PRÉ FABRICADO, PADRÃO DER, COM DIMENSÕES DE 220CM DE COMPRIMENTO X 220CM DE LARGURA X 230CM DE ALTURA POR MÓDULO, INCLUSIVE COBERTURA, ASSENTO, PROTEÇÃO LATERAL E PISO EM CONCRETO. EXCLUSIVO ME/EPH	BELLALU	UN	3,00	5.900,00	17.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Total da Rescisão: R\$ 88.500,00 (Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 09 de agosto de 2023.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

LUCIANA VALENTE  
Representante Legal  
BELLALU DECORACOES LTDA  
Detentora da Ata

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI**

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PRINCESA IZABEL, 3352 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.129.002/0001-24, Telefone:46 3543-3093, e-mail: irreolon@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, FERNANDO RICARDO REOLON, CPF:049.044.479-21 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decor

030118

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	32
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230510339030
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.922,85
Data Publicação Termo ratificação	15/08/2023

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

